



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 68

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de suplemento**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	37	
Vice-Governadoria	10		
Secretaria de Estado de Governo	10	71	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11	72	
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	11	73	
Secretaria de Estado de Cultura	11		80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	12		
Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho	12		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		73	80
Secretaria de Estado de Educação	14		
Secretaria de Estado de Fazenda	14		80
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		73	
Secretaria de Estado de Obras	18		82
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	19	73	83
Secretaria de Estado de Saúde	30	74	86
Secretaria de Estado de Segurança Pública		74	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	35	74	
Polícia Civil do Distrito Federal		75	86
Polícia Militar do Distrito Federal		76	86
Secretaria de Estado de Transportes	36	79	
Agência de Comunicação Social.....		79	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		79	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	36	79	87
Ineditoriais.....			87

SEÇÃO I**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHOS DO GERENTE**

Em 04 de abril de 2007.

Com base no decreto nº 16.098/94 artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0094/2007. VL. 38. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 6.580,22 (seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). NF. 020705.

Processo: 001.0094/2007. VL. 19. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 26.204,24 (vinte e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos). NF. 019939.

Processo: 001.0054/2007. VL. 147. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 1.361,20 (hum mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). NF. 028736.

Processo: 001.0054/2007. VL. 146. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos). NF. 028616.

Processo: 001.0054/2007. VL. 152. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). NF. 028607.

Processo: 001.0054/2007. VL. 145. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). NF. 028611.

Processo: 001.0054/2007. VL. 142. Interessado: AMHP – ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF. Valor: R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais). NF. 028614.

Processo: 001.0094/2007. VL. 29. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. Valor: R\$ 23.801,40 (vinte e três mil oitocentos e um reais e quarenta centavos). NF. 020527.

Processo: 001.0080/2007. VL. 04. Interessado: COOPANESTE - COOPERATIVA BRASILIENSE DOS ANESTESIOLOGISTAS LTDA. Valor: R\$ 7.990,50 (sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). NF. 002474.

EDUARDO FELIPE DAHER

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 27.601, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.(*)**

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os servidores que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

EDUARDO PINHEIRO GUERRA, Subsecretário da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-05;

ORNEL COSTA DE AZEVEDO Subsecretário de Apoio Operacional da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-05;

ALBERTO HENRIQUE BARBOSA, Diretor-Geral de Saúde da Asa Sul da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

PAULO UCHÔA RIBEIRO, Diretor-Geral de Saúde do Guará da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

JÚLIO CÉSAR MENEZES R. DE SERAFIM, Diretor-Geral de Saúde de Brazlândia da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

CARLOS AUGUSTO NASCIUTTI VELLOSO, Diretor-Geral de Saúde de Planaltina da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

RINALDI MAYA JÚNIOR, Diretor-Geral de Saúde de Sobradinho da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-06;

DAYSE CRISTINA DOS SANTOS PIRES, Diretor-Geral de Saúde da Candangolândia, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA, Diretor-Geral de Saúde do Paranoá da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

JUSSARA DE ARAÚJO LEAL FERREIRA, Diretor-Geral de Saúde do Recanto das Emas da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

CLAÚDIO BERNARDO PEDROSA DE FREITAS, Diretor-Geral de Saúde da Samambaia da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

MARCELO GONZAGA PERES, Gerente de Atenção Médica e Assistencial da Diretoria Regional de Saúde da Samambaia da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09;

JAIME MIRANDA PARCA, Diretor-Geral de Saúde de Santa Maria da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

CID LUIS DE SOUSA VALE, Diretor-Geral do Hospital de Apoio de Brasília da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

MARISA CUNHA FERRAZ, Diretor-Geral do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14;

PAULO FERNANDO ANDRADE, Diretor de Assistência Farmacêutica da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

SEVERINO MOREIRA DANTAS, Coordenador de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Saúde da Samambaia da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14;

FRANCISCO LISVONE SARMENTO FONTES, Coordenador de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Saúde do Gama da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-07;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA, Diretor de Procedimentos de Alta Complexidade da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

DANIEL LUIZ BOFF, Gerente de Abastecimento de Medicamentos da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

ALICÉIA MARIA MACHADO ALMEIDA, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE -06;

LADISLAU BRITO SANTOS, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CNE-06;

FRANKLIN PERNA PEREIRA ALVES, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

IVALDO DE MESQUITA VERAS, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-13;

MIRIAN INÊS PESSOA DE FRANÇA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

JAQUELINE PERNA PEREIRA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

DANILO DA SILVA TORRES, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

GILMARA VILELA DE VASCONCELOS, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

HERLI HELANA BORGES MARTINS, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

PAULA DE CARVALHO LADEIRA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

GUIUMAR SOUZA MILHOMEN, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

VERBENA MORAES DE OLIVEIRA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-11;

FÁTIMA ROSA MARQUES CARNEIRO, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

MARISE CARVALHO MENDES VIEIRA MARANHÃO, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

IVANUSIA MARIA DE MORAIS, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

SILVÍNA DIAS DE OLIVEIRA, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

GESSIMAR AIRES NASCIMENTO, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, Símbolo DFA-05;

JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-05;

MARCELO VALADARES VELOSO, Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

DONATO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10;

LARA SAEKI DO NASCIMENTO, Secretário Administrativo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-04;

ALAN OLIVEIRA DO SANTOS, Chefe de Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

ALEX VIEIRA BOAVENTURA, Auditor de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

MURILO DAMIÃO SECUNHO, Auditor de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

AGUINALDO ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE ABREU, Auditor de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

ELLISTON LOBATO DO SANTOS, Auditor de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS, Assessor de Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-11;

ADRIANO LIMA TRINDADE, Assessor de Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-11;

LUIZ FERNANDO GOUVEA CALHEIROS, Assessor de Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-11;

EDSON MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-12;

JOSÉ ELENILSON DE SÁ CÉSAR, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

ROGÉRIO DE ARAÚJO AGUIAR, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

ADRIANA MARA MONTES, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

MARIA APARECIDA FERREIRA, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

ALCIDES ROCHA DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

ANA QUÉZIA PEREIRA DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

MARIA A. PEREIRA DA SILVA FARIAS, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

SANDRA ARAÚJO DA SILVA, Membro da Comissão Permanente de Licitação para Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

LÚCIO LUCAS PEREIRA, Chefe da Coordenadoria de Captação de Órgãos e Tecidos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

CÉLIA KIYOCO YAMAGUSHI, Chefe do Banco de Olhos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09;

TARCISO SCHIRMBECK, Responsável Técnico do Banco de Olhos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-06;

ANA LÚCIA LEMOS E. PINHEIRO, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

REGINA FERREIRA DA SILVA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

CARLA UBALDINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

LUIS GUILHERME QUEIROZ VIVACQUA, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12;

SÍLVIA MARIA ALVES SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

WAGNER MENDES SOARES, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Símbolo DFA-07;

RENATA ANTÔNIA DE SOUZA, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

WALER DE JESUS DUARTE MOURAO FILHO, Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07;

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS, Diretor de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

ISAURA MARIA AMANCIO LOULY, Diretor de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13;

GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS, Gerente de Regulação e Controle de Serviços de Saúde da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

MARINETE FERREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

FLÁVIO PESSOA DE FRANÇA, Chefe do Núcleo de Contas Ambulatoriais da Gerência de Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07;

RICARDO LUIS MOREIRA, Chefe do Núcleo de Contas Hospitalares da Gerência de Processamento de Contas da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07;

SÉRGIO RONALD BEZERRA DA SILVA, Gerente de Administração de Banco de Dados da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

CHRISTOPHE DE ALMEIDA TELES, Gerente da Rede de Comunicação de Dados da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

JOÃO BOSCO RAMOS, Gerente de Suporte Técnico da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

ARNALDO GOMES PIRES DE CARVALHO, Gerente de Sistemas de Saúde da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11;

JOÃO BOSCO SIMÕES OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Sistemas de Recursos Humanos e Materiais da Gerência de Sistemas Administrativos da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Política de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07;

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14;

LUCY ARAKAKI FELIX BERTONI, Gerente de Materiais Odontológicos e Laboratoriais da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 04, de 04 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 27.651, DE 19 DE JANEIRO DE 2007. (*)

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, de Supervisora de Enfermagem da Gerência de Enfermagem da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.

ANTONIO NETO DE SOUZA, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Coordenação de Apoio Operacional do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05.

IRAIMA MENDES VAZ, de Gerente da Gerência de Enfermagem da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

CÉLIO RIBEIRO JÚNIOR, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

AGENOR PORTO MOUZINHO, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

JADIR RODRIGUES ALVES, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

LUCIANA CORREA MARTINHO CZARNESKI, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

MASLOVA TOFFOLO AYRES, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07.

JOÃO BORBOREMA CABEÇUDO, de Supervisor de Emergência da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Símbolo DFG-07.

MARCOS ANTONIO FERREIRA, de Gerente da Gerência de Farmácia da Diretoria do Núcleo Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08.

MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA SOUZA, de Assistente do Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

SILVIA DE MATOS DUARTE, de Gerente da Gerência de Pessoal da Coordenação de Apoio Operacional do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

ROBSON UMBELINO BRITO, de Diretor da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

NILSELMA PEREIRA DA SILVA MATOS, de Secretario Administrativo da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO VANDERLEI, de Gerente da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

KÁTIA PAULA DE ARAÚJO, de Gerente da Gerência da Saúde da Comunidade da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-09.

ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-04.

SILVÂNIO SOARES DE SOUZA, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenação de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.

JOÃO CARLOS DA SILVA, de Chefe do Núcleo de Lavanderia e Rouparia, da Coordenação de Apoio Operacional Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.

TEREZA CHRISTINA L. SELCH FREIRE, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 01 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

AILTON BARBOSA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 02 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

LÍLIAN MESQUITA LIMA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 03 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

BENEDITO TEIXEIRA DOS SANTOS, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 05 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

JOANIRA MOREIRA LIMA, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 06 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

CIRLÂNIA MARIA MATIAS TOMAS, de Gerente da Gerência do Centro de Saúde n.º 08 do Gama, da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-13.

MARIZA GOMES DE OLIVEIRA, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-05.

NATAL MACHADO DOS SANTOS, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-05.

ANNA ALVES DE OLIVEIRA, de Chefe do Núcleo de Internação e Alta, da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo DFG-04.

SERGIO PAULO LILI, de Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparos, da Coordenação de Apoio Operacional da Diretoria Regional de Saúde do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 22 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 27.652, DE 19 DE JANEIRO DE 2007. (*)

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, os seguintes servidores:

DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Doenças Sexualmente Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ROSA NANCY U. RUNZER SALLENAVE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Doenças Crônicas e Outros Agravos Transmissíveis da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARCONE SOARES VIEGAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GILDA SCHWINKE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Medicamentos Anti-infecciosos e Antineoplásicos da Gerência de Medicamentos de Alto Custo da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PAULA GEOVANA REIS BRAGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Material Laboratorial da Gerência de Materiais Odontológicos e Laboratoriais da Diretoria de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JAIR PINHEIRO COTRIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Núcleo de Bens inservíveis da Gerência de Patrimônio da Diretoria de Serviços Auxiliares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE CÁSSIA BATISTA LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDMAR BORGES DE DEUS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, da gerência de Orçamento de Finanças, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

OLIVEIROS NEVES DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Serviços Gerais da Diretoria de Serviços Auxiliares da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARTA FERNANDES DE FARIA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

AUDINÉLIA VIEIRA DE SÁ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SABRINA SANTOS BANDEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VIVIANE SANTOS LOYOLA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

THIAGO FONSECA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Coordenadoria de Saúde Rural da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FERNANDA GRAZIELLE DE SOUZA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANA PAULA LOPES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Registro e de Cadastro da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RUBENS COELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Controle e Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SÍLVIA HELENA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Ceilândia da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADENÍZIA MARIA DE MEDEIROS BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Taguatinga Norte da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ANGELA CRISTINA AMARAL CRIVELARO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Plano Piloto da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MÁRCIO CÉZAR COELHO SIMÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Gama da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

VALDERI FERREIRA DE LIMA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Riacho Fundo da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADMILSON VARGAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Samambaia da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

FRANCISCO DAS CHAVES GOMES MARQUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Inspeção Recanto das Emas da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 22 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 27.653, DE 19 DE JANEIRO DE 2007. (*)

Exclui da incidência do artigo 1º do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, o servidor que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da incidência do artigo 1º, do Decreto nº 27.592, de 1º de janeiro de 2007, o seguinte servidor:

CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO, de Assistente da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.

ANDRESSA CRISTINA DE O. SILVA, de Secretária Administrativa da Diretoria de Suporte às Regionais de Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-03.

SUELY FACUNDES MONTEIRO, de Secretária Administrativa da Diretoria de Suporte às Regionais de Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-04.

LUIZA CRISTINA MONTEIRO GARCIA, de Assistente da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-07.

LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, de Assessor da Coordenadoria de Saúde do Sistema Prisional, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.

PAULA GIANINI CHIOVATO, de Secretária Administrativa da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-11.

SARA RAMOS DOS SANTOS, de Secretária Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-10.

ROSÂNGELA QUARTEZANI DE ALMEIDA, de Assessor da Coordenadoria de Saúde Mental da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-12.

VANJA MAGALI FRANCO, Assessor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFA-14.

JOSÉLIA GOMES DE MELO, de Coordenadora de Apoio Operacional, da Diretoria Regional de Saúde do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 22 de janeiro de 2007.

DECRETO Nº 27.837, DE 02 DE ABRIL DE 2007. (*)

Institui comissão de tomada de contas especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA,

matrícula nº 40.012-2, Presidente, SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 80.644-7, Membro, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 79.980-7, Membro, e JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula nº 77.232-1, Presidente Suplente, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o Processo nº 054.001.391/2006, acerca da apuração de prejuízos causados ao erário, em decorrência de percepção indevida de valores a título de transladação de bagagem no trecho Brasília/Rio de Janeiro.

Art. 2º. Fixa prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de abril de 2007.
119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com a data incorreta no original, publicado no DODF nº 65, de 03 de abril de 2007, página 04.

DECRETO Nº 27.855, DE 04 DE ABRIL DE 2007. (*)

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicável ao Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei Distrital nº 197, de 04 de dezembro de 1991, DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 27.458, de 1º de dezembro de 2006 e ratificados os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 2º. Ficam designados os servidores OSLI BARRETO CAMILO, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 24.276-4, CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 23.000-6 e EZEQUIEL SANTOS MOREIRA, Procurador de Assistência Judiciária do Distrito Federal, matrícula nº 23.820-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 030.003.169/2006.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de abril de 2007.
119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2007, página 09.

DECRETO Nº 27.859, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, para a execução de suas atividades, nos termos do inciso XVI do artigo 11 do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, terá a seguinte estrutura administrativa:

1. Gabinete
2. Assessoria
3. Coordenação Órgãos Colegiados
4. Subsecretaria de Planejamento e Gestão
 - 4.1. Diretoria de Planejamento
 - 4.1.1. Gerência de Programas e Projetos
 - 4.2. Diretoria de Análise Estratégica
 - 4.2.1. Gerência de Acompanhamento e Avaliação
 - 4.2.2. Gerência de Processamento de Informações
 5. Subsecretaria de Assistência Social
 - 5.1. Diretoria de Proteção Social Básica
 - 5.1.1. Gerência de Regulação das Ações da Proteção Social Básica
 - 5.1.2. Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Básica
 - 5.1.3. Centro de Referência da Assistência Social – Brasília
 - 5.1.4. Centro de Referência da Assistência Social – Brazlândia
 - 5.1.5. Centro de Referência da Assistência Social – Ceilândia

- 5.1.6. Centro de Referência da Assistência Social – Gama
- 5.1.7. Centro de Referência da Assistência Social – Guará
- 5.1.8. Centro de Referência da Assistência Social – Bandeirante
- 5.1.9. Centro de Referência da Assistência Social – Paranoá
- 5.1.10. Centro de Referência da Assistência Social – Planaltina
- 5.1.11. Centro de Referência da Assistência Social - Recanto das Emas
- 5.1.12. Centro de Referência da Assistência Social – Samambaia
- 5.1.13. Centro de Referência da Assistência Social - Santa Maria
- 5.1.14. Centro de Referência da Assistência Social – Sobradinho
- 5.1.15. Centro de Referência da Assistência Social – Taguatinga
- 5.1.16. Centro de Referência da Assistência Social - São Sebastião
- 5.1.17. Centro de Referência da Assistência Social - Riacho Fundo I
- 5.1.18. Centro de Referência da Assistência Social – Candangolândia
- 5.1.19. Centro de Orientação Sócio Educativo - Granja das Oliveiras
- 5.2. Diretoria de Proteção Social Especial
 - 5.2.1. Gerência de Regulação das Ações da Proteção Social Especial
 - 5.2.2. Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 5.2.2.1. Núcleo de Ações Especiais
 - 5.2.3. Centro Referência Especializada de Assistência Social – Brasília
 - 5.2.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Sobradinho
 - 5.2.5. Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Taguatinga
 - 5.2.6. Gerência de Acompanhamento das Ações da Proteção Social Especializada - Alta Complexidade
 - 5.2.7. Abrigo Reencontro
 - 5.2.8. Albergamento Conviver
 - 5.2.9. Casa de Passagem - Adulto
 - 5.2.10. Casa de Passagem - Meninos
 - 5.2.11. Casa de Passagem - Meninas
6. Subsecretaria de Responsabilidade Social e Segurança Alimentar
 - 6.1. Diretoria de Parceria e Responsabilidade Social
 - 6.2. Diretoria de Segurança Alimentar
 - 6.2.1. Gerência de Controle e Conferência
 - 6.2.2. Gerência de Controle Nutricional e Educação Alimentar
 - 6.2.3. Gerência do Restaurante Comunitário da Ceilândia
 - 6.2.4. Gerência do Restaurante Comunitário do Paranoá
 - 6.2.5. Gerência de Controle do Restaurante Comunitário de Planaltina
 - 6.2.6. Gerência de Controle do Restaurante Comunitário do Recanto das Emas
 - 6.2.7. Gerência de Controle do Restaurante Comunitário de Samambaia
 - 6.2.8. Gerência de Controle do Restaurante Comunitário da Santa Maria
 - 6.2.9. Gerência de Controle do Restaurante Comunitário de São Sebastião
 - 6.2.10. Gerência de Segurança Alimentar - Brasília, Cruzeiro
 - 6.2.11. Gerência de Segurança Alimentar - Gama
 - 6.2.12. Gerência de Segurança Alimentar - Taguatinga
 - 6.2.13. Gerência de Segurança Alimentar - Brazlândia
 - 6.2.14. Gerência de Segurança Alimentar - Sobradinho
 - 6.2.15. Gerência de Segurança Alimentar - Planaltina
 - 6.2.16. Gerência de Segurança Alimentar - Paranoá, Varjão e Lago Norte
 - 6.2.17. Gerência de Segurança Alimentar - Ceilândia Sul
 - 6.2.18. Gerência de Segurança Alimentar - Ceilândia Norte
 - 6.2.19. Gerência de Segurança Alimentar - Bandeirante, Riacho Fundo E Candangolândia
 - 6.2.20. Gerência de Segurança Alimentar - Samambaia
 - 6.2.21. Gerência de Segurança Alimentar - Santa Maria
 - 6.2.22. Gerência de Segurança Alimentar - São Sebastião
 - 6.2.23. Gerência de Segurança Alimentar - Recanto das Emas
 7. Subsecretaria de Trabalho
 - 7.1. Diretoria de Atendimento ao Trabalhador e ao Empregador
 - 7.1.1. Agência do Trabalhador Autônomo
 - 7.1.2. Agência do Trabalhador - Galeria do Trabalhador
 - 7.1.3. Agência do Trabalhador - Ceilândia
 - 7.1.4. Agência do Trabalhador - Taguatinga
 - 7.1.5. Agência do Trabalhador - Candangolândia
 - 7.1.6. Agência do Trabalhador - Guará
 - 7.1.7. Agência do Trabalhador - Samambaia
 - 7.1.8. Agência do Trabalhador - Gama
 - 7.1.9. Agência do Trabalhador - Santa Maria
 - 7.1.10. Agência do Trabalhador - Brazlândia
 - 7.1.11. Agência do Trabalhador - Planaltina
 - 7.1.12. Agência do Trabalhador - Recanto das Emas
 - 7.1.13. Agência do Trabalhador - P. Sul
 - 7.1.14. Agência do Trabalhador - Sobradinho
 - 7.1.15. Agência do Trabalhador - Riacho Fundo
 - 7.1.16. Agência do Trabalhador - Paranoá

- 7.1.17. Agência do Trabalhador - São Sebastião
- 7.1.2. Gerência de Captação de Vaga
- 7.1.3. Gerência de Seguro desemprego
- 7.2. Diretoria de Inserção Produtiva
- 7.2.1. Gerência de Fomento Ao Associativismo e ao Cooperativismo
- 7.2.2. Gerência de Promoção de Trabalhos Artesanais
- 7.2.3. Gerência de desenvolvimento Profissional
- 7.3. Diretoria de Crédito Assistido
- 7.3.1. Gerência de Análise e Execução de Crédito
- 7.3.1.1. Núcleo de Atendimento
- 7.3.2. Gerência de Acompanhamento e Supervisão de Crédito
- 7.3.2.1. Núcleo de Recuperação de Crédito
- 7.3.2.2. Núcleo de Acompanhamento Financeiro e Contábil
8. Subsecretaria de Gestão de Benefícios Sociais
- 8.1. Diretoria de Fiscalização de Benefícios Sociais
- 8.2. Diretoria de Mapeamento de Famílias de Baixa Renda
- 8.2.1. Gerência de Cadastramento
- 8.2.2. Gerência de Validação de Cadastro
- 8.3. Diretoria de Gestão de Benefícios Sociais
- 8.3.1. Gerência de Análise E Concessão de Benefícios
- 8.3.2. Gerência de Acompanhamento de Benefícios Sociais
- 8.3.3. Gerência de Serviços Funerários
9. Unidade de Administração Geral
- 9.1. Gerência de Recursos Humanos
- 9.1.1. Núcleo de Cadastro
- 9.1.2. Núcleo de desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
- 9.1.3. Núcleo de Benefícios e Inativos
- 9.1.4. Núcleo de Pagamento
- 9.2. Gerência de Serviços Gerais
- 9.2.1. Núcleo de Manutenção
- 9.2.2. Núcleo de Patrimônio
- 9.2.3. Núcleo de Protocolo Geral e Reprografia
- 9.2.4. Núcleo de Arquivo
- 9.2.5. Núcleo de Transportes
- 9.3. Gerência de Material
- 9.3.1. Núcleo de Compras
- 9.3.2. Núcleo de Almoxarifado
- 9.4. Gerência de Suporte de Tecnologia da Informação
- 9.5. Gerência de Orçamento e Finanças
- 9.5.1. Núcleo de Execução Orçamentária
- 9.5.2. Núcleo de Execução Financeira
- 9.5.3. Núcleo de Gestão de Fundos
- 9.6. Gerência de Contratos e Convênios
- 9.6.1. Núcleo de Contratos
- 9.6.2. Núcleo de Convênios
- 9.6.3. Núcleo de Prestação de Contas
- Órgãos Colegiados Vinculados
1. Conselho de Assistência Social do Distrito Federal
2. Conselho do Trabalho
3. Conselho de Administração do FUNGER
4. Conselho de Segurança Alimentar do Distrito Federal
- Art. 2º. Ficam mantidos os cargos de Natureza Especial constantes do Anexo I.
- Art. 3º. Ficam criados os cargos de Natureza Especial e em comissão constantes do Anexo II.
- Art. 4º. Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo III e exonerados os seus ocupantes.
- Art. 5º. Ficam extintos do banco de cargos administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DF-08 e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DF-06.
- Art. 6º. O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL MANTIDOS
(ART. 2º DO DECRETO Nº 27.859, DE 09 DE ABRIL DE 2007)
UNIDADE/DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO SECRETÁRIO - Secretário de Estado, CNE-03, 01; Secretário Ajusto, CNE-04, 01; UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe da UAG, CNE-05,01.

ANEXO II
(CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO - CRIADOS)
(ART. 3º DO DECRETO Nº 27.859, DE 09 DE ABRIL DE 2007)
UNIDADE/DENOMINAÇÃO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE – Assessor, CNE-07, 05; Assessor, DFA-14, 07; Assessor, DFA-12, 06; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Secretário Executivo, DFA-08, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assessor, DFA-08, 01 - COORDENAÇÃO ÓRGÃOS COLEGIADOS - Coordenador, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – Secretário Executivo, DFG-13, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor do Serviço de Inscrição e Fiscalização, DFA-12, 02; Assistente de Apoio Administrativo, DFA-07, 03 - CONSELHO DO TRABALHO - Secretário Executivo, DFA-08, 01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNGER - Secretário Executivo, DFA-08, 01 - CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-11, 02 - DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-11, 02 - DIRETORIA DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-13, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-11, 02 - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-11, 02 - SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASÍLIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRAZLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEILÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 04; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GUARÁ - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARANOÁ - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLANALTINA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SANTA MARIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOBRADINHO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SÃO SEBASTIÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RIACHO FUNDO I - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CANDANGOLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 03; Encarregado, DFG-06,01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - GRANJA DAS OLIVEIRAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - BRASÍLIA - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - SOBRADINHO - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - PLANALTINA - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - CEILÂNDIA - Gerente, DFG-12, 04 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - GAMA - Gerente, DFG-12, 02 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 02 - CENTRO DE ORIEN-

TAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - BRAZLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 02 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - GUARÁ - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente, DFG-12, 01 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO EDUCATIVO - PARANOÁ - Gerente, DFG-12, 01 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE AÇÕES ESPECIAIS - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-08, 02 - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZA. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BRASILIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 02; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SOBRADINHO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 02; Encarregado, DFG-06, 01 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-09, 02; Encarregado, DFG-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA DE ALTA COMPLEXIDADE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 01 - ABRIGO REENCONTRO - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 03; Assistente, DFA-07, 06; Assistente, DFA-06, 19; Encarregado, DFG-06, 01 - ALBERGAMENTO CONVIVER - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 04; Encarregado, DFG-06, 01; Encarregado, DFG-05, 04 - CASA DE PASSAGEM - ADULTO - Coordenador, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-05, 03 - CASA DE PASSAGEM - MENINOS - Coordenador, DFG-10, 01; Encarregado, DFG-05, 03 - SUBSECRETARIA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR - Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE PARCERIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL - Diretor, DFG-14, 01; Assistente, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - Diretor, DFG-14, 01; Assistente Técnico, DFA-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTROLE E CONFERÊNCIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 03; Assistente, DFA-06, 04 - GERÊNCIA DE CONTROLE NUTRICIONAL E EDUCAÇÃO ALIMENTAR - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 04; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DA CEILÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 03 - GERÊNCIA DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO PARANOÁ - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DE PLANALTINA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DO RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 03 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITÁRIO DE SANTA MARIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE CONTROLE DO RESTAURANTE COMUNITARIO DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-04, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - BRASÍLIA e CRUZEIRO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - GAMA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - BRAZLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SOBRADINHO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PLANALTINA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PARANOÁ, VARJÃO E LAGO NORTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CEILÂNDIA SUL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CEILÂNDIA NORTE - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NÚCLEO BANDEIRANTE, RIACHO FUNDO E CANDANGOLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 03 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SANTA MARIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SÃO SEBASTIÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - SUBSECRETARIA DE TRABALHO - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E AO EMPREGADOR - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-08, 01; Assistente, DFA-10, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-08, 03; Assistente, DFA-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO TRABALHADOR - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 16; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - CEILÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - TAGUATINGA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-06, 16; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊN-

CIA DO TRABALHADOR - CANDANGOLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 02 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GUARÁ - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SAMAMBAIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GAMA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SANTA MARIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - BRAZLÂNDIA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 06 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PLANALTINA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RECANTO DAS EMAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 06; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - P. SUL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 08; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SOBRADINHO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 06; Assistente, DFA-11, 01 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 04 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PARANOÁ - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SÃO SEBASTIÃO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 04 - GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE VAGA - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 06; Assistente, DFA-06, 12 - GERÊNCIA DE SEGURO DESEMPREGO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 03 - DIRETORIA DE INSERÇÃO PRODUTIVA - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-05, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 08; Assistente, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO - Diretor, DFG-14, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 04 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Chefe, DFG-10, 02; Assistente, DFA-08, 20 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE CRÉDITO - Gerente, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - Subsecretário, CNE-05, 01; Assessor CNE-07, 02; Assessor, DFA-12, 01; Assistente Técnico, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-06, 04 - DIRETORIA DE MAPEAMENTO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - Diretor, DFG-14, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRAMENTO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE VALIDAÇÃO DE CADASTRO - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - Diretor, DFG-14, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 03; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente Técnico, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-07, 01; Encarregado, DFG-07, 05; Assistente, DFA-06, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assistente, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E INATIVOS - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO GERAL E REPROGRAFIA - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe, DFG-09, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 01 - NÚCLEO DE COMPRAS - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-06, 02 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-10, 05 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 02; Encarregado, DFG-06, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO DE FUN-

DOS - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 02 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-10, 02 - NÚCLEO DE CONTRATOS - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE CONVÊNIOS - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-05, 01.

ANEXO III

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO - EXTINTOS

(ART. 4º DO DECRETO Nº 27.859, DE 09 DE ABRIL DE 2007)

CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - Subsecretário de Inclusão e Assistência Social, CNE-05, 01; Subsecretário do Trabalho e Qualificação, CNE-05, 01; Subsecretário de Ocupação e Renda, CNE-05, 01; DA EXTINTA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - GABINETE - Secretário de Estado de Ação Social, CNE-03, 01; Secretário - Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, DFA-14, 03; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 04; Assessor, DFA-11, 01; Secretário Executivo, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 02; Secretário Administrativo do Gabinete - DFA-03, 01; ASSESSORIA - Chefe da Assessoria, DFG-14, 01; Assessor, DFG-13, 01; Assessor, DFA-12, 07; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-07, 04; Assistente, DFA-06, 01; Assistente, DFA-05, 03; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 02; Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, DFG-13, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - Diretor de Planejamento e Controle, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente de Estudos e Programação Orçamentária, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente de Acompanhamento e Avaliação, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - Gerente de Informática, DFG-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor de Contratos e Convênios, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO - Gerente de Análise e Elaboração, DFG-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE - Gerente de Acompanhamento e Controle, DFG-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente de Prestação de Contas, DFG-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Diretor de Recursos Humanos, DFG-14, 01; Assessor de Gabinete, DFA-12, 02; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal, DFG-09, 01; NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-04, 03; SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Subsecretário de Assistência Social, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 03; Encarregado, DFG-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFG-02, 01; GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL - Gerente Programático de Proteção Social, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA PROGRAMÁTICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - Gerente Programático de Proteção Especial, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 05; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DE PROGRAMÁTICA, SISTEMATIZAÇÃO E FOMENTO NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerente de Programático, Sistematização e Fomento na Gestão da Política de Assistência Social, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRASÍLIA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BRAZLÂNDIA - Gerente do Centro de desenvolvimento Social de Brazlândia, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CEILÂNDIA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GAMA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Gama, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GUARÁ - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Guará, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANOÁ - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Paranoá, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Recanto das Emas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAMAMBAIA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA MARIA - Gerente do Cento de Desenvolvimento Social de Santa Maria, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADINHO - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TAGUATINGA - Gerente do Cento de Desenvolvimento Social de Taguatinga, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO "SOS CRIANÇA" - Gerente do Centro de Atendimento "SOS CRIANÇA", DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 04; NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REGIÃO I - Chefe de Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Região I, DFG-09, 01; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de São Sebastião, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-02, 02; CENTRO DE ABRIGAMENTO "REENCONTRO" - Diretor do Centro de Abrigamento "REENCONTRO", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-02, 02; CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIO-EDUCATIVA "GRANJA DAS OLIVEIRAS" - Diretor do Centro de Referência Sócio-Educativa "Granja das Oliveiras", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-02, 03; CENTRO DE ALBERGAMENTO "CONVIVER" - Diretor do Centro de Albergamento "Conviver", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 02; SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - Subsecretário de Apoio Operacional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente de Gabinete, DFA-05, 02; Assistente de Gabinete, DFA-04, 25; Encarregado, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 36; GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 03; Encarregado, DFG-03, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente Administrativo, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Material, DFG-09, 01; NÚCLEO DE PATIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Patrimônio, DFG-09, 01; NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA - Chefe do Núcleo de Manutenção e Zeladoria, DFG-09, 01; NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe do Núcleo de Transporte, DFG-09, 01; NÚCLEO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E REPROGRAFIA - Chefe do Núcleo de Protocolo, Arquivo e Reprografia, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFG-02, 08; GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente Financeiro, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-02, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE CUSTOS - Chefe do Núcleo de Análise e Apuração de Custos, DFG-09, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO - Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Acompanhamento, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-04, 01; CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 02; Chefe do Serviço de Inscrição e Fiscalização, DFG-12, 02; Chefe do Apoio Administrativo, DFG-07, 03; DA EXTINTA SECRETARIA DE TRABALHO - Secretário de Estado de Trabalho, CNE-03, 01; Secretário - Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 05; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 04; Assistente, DFA-03, 03; Assistente, DFA-02, 04; Assistente, DFA-01, 01; Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, CNE-06, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - Chefe da Assessoria de Informática, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-04, 01; OUVIDORIA - Ouvidor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-07, 04; ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor de Órgãos Colegiados, DFG-12, 01; DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor de Apoio Operacional, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente Administrativo, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, DFG-09, 01; Encarregado de Transporte, DFA-05, 01; Encarregado de Protocolo Geral, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-04, 01; Encarregado de Reprografia, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-01, 03; NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Material, DFG-09, 01; Encarregado de Material, DFG-05, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Patrimônio, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-03, 02; GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente Financeiro, DFG-12, 01; Se-

VOLVIMENTO SOCIAL DO RECANTO DAS EMAS - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Recanto das Emas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SAMAMBAIA - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA MARIA - Gerente do Cento de Desenvolvimento Social de Santa Maria, DFG-12, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADINHO - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TAGUATINGA - Gerente do Cento de Desenvolvimento Social de Taguatinga, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO "SOS CRIANÇA" - Gerente do Centro de Atendimento "SOS CRIANÇA", DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 04; NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES - REGIÃO I - Chefe de Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Região I, DFG-09, 01; GERÊNCIA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO - Gerente do Centro de Desenvolvimento Social de São Sebastião, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFG-02, 02; CENTRO DE ABRIGAMENTO "REENCONTRO" - Diretor do Centro de Abrigamento "REENCONTRO", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-02, 02; CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIO-EDUCATIVA "GRANJA DAS OLIVEIRAS" - Diretor do Centro de Referência Sócio-Educativa "Granja das Oliveiras", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente, DFA-07, 02; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFA-02, 03; CENTRO DE ALBERGAMENTO "CONVIVER" - Diretor do Centro de Albergamento "Conviver", DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-04, 01; Encarregado, DFA-02, 02; SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - Subsecretário de Apoio Operacional, CNE-06, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 02; Assistente de Gabinete, DFA-05, 02; Assistente de Gabinete, DFA-04, 25; Encarregado, DFA-03, 01; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-02, 36; GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 03; Encarregado, DFG-03, 01; Encarregado, DFA-02, 02; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente Administrativo, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-02, 01; NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Material, DFG-09, 01; NÚCLEO DE PATIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Patrimônio, DFG-09, 01; NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA - Chefe do Núcleo de Manutenção e Zeladoria, DFG-09, 01; NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe do Núcleo de Transporte, DFG-09, 01; NÚCLEO DE PROTOCOLO, ARQUIVO E REPROGRAFIA - Chefe do Núcleo de Protocolo, Arquivo e Reprografia, DFA-09, 01; Encarregado, DFA-04, 02; Encarregado, DFG-02, 08; GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente Financeiro, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-02, 01; NÚCLEO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DE CUSTOS - Chefe do Núcleo de Análise e Apuração de Custos, DFG-09, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACOMPANHAMENTO - Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Acompanhamento, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-04, 01; CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, DFA-13, 01; Assessor, DFA-12, 02; Chefe do Serviço de Inscrição e Fiscalização, DFG-12, 02; Chefe do Apoio Administrativo, DFG-07, 03; DA EXTINTA SECRETARIA DE TRABALHO - Secretário de Estado de Trabalho, CNE-03, 01; Secretário - Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-06, 05; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 04; Assistente, DFA-03, 03; Assistente, DFA-02, 04; Assistente, DFA-01, 01; Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, CNE-06, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DFG-13, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - Chefe da Assessoria de Informática, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-04, 01; OUVIDORIA - Ouvidor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-07, 04; ASSESSORIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor de Órgãos Colegiados, DFG-12, 01; DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor de Apoio Operacional, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente Administrativo, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, DFG-09, 01; Encarregado de Transporte, DFA-05, 01; Encarregado de Protocolo Geral, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-04, 01; Encarregado de Reprografia, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-01, 03; NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Material, DFG-09, 01; Encarregado de Material, DFG-05, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Patrimônio, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-03, 02; GERÊNCIA FINANCEIRA - Gerente Financeiro, DFG-12, 01; Se-

cretário Administrativo, DFA-05, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-05, 02; DIRETORIA DE NFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO - Diretor de Informação e Planejamento, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 02; GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS - Gerente de Estudos e Pesquisas, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - Gerente de Planejamento, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; SUBSECRETARIA DE EMPREGO - Subsecretário de Emprego, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-02, 01; DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR E EMPREGADOR - Diretor de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assistente, DFA-09, 01; GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - Gerente de Atendimento ao Trabalhador, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFG-03, 01; AGÊNCIA PÚBLICA DO TRABALHADOR AUTÔNOMO - Chefe da Agência Pública do Trabalhador Autônomo, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GALERIA DO EMPREGO - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - CEILÂNDIA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - TAGUATINGA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SAMAMBAIA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - GAMA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SANTA MARIA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - BRAZLÂNDIA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PLANALTINA - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RECANTO DAS EMAS - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - P. SUL - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SOBRADINHO - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - RIACHO FUNDO - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - PARANOÁ - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; AGÊNCIA DO TRABALHADOR - SÃO SEBASTIÃO - Chefe da Agência Pública de Emprego e Cidadania, DFG-09, 01; Assistente, DFA-06, 01; GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO EMPREGADOR - Gerente de Atendimento ao Empregador, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERENCIA DE SEGURO DESEMPREGO - Gerente de Seguro Desemprego, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - Diretor de Desenvolvimento Profissional, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assessor, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS - Gerente de Elaboração e Análise de Projetos, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 04; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL - Gerente de Suporte Operacional, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 03; Assistente, DFA-06, 04; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - Gerente de Acompanhamento de Projetos, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-09, 04; SUBSECRETARIA DE OCUPAÇÃO E RENDA - Subsecretário de Ocupação e Renda, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Administrativo, DFA-03, 01; DIRETORIA DE CRÉDITO ASSISTIDO - Diretor de Crédito Assistido, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente Técnico de Crédito, DFA-09, 01; Assistente Técnico de Crédito, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DE CRÉDITO - Gerente de Análise e Execução de Crédito, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente Técnico de Crédito, DFA-07, 18; GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO - Gerente de Supervisão e Acompanhamento, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Assistente Técnico de Crédito, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA DE ARTESANATO E COOPERATIVISMO - Diretoria de Acompanhamento e Cooperativismo, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-03, 01; GERÊNCIA DE FOMENTO AO ARTESANATO - Gerente de Fomento ao Artesanato, DFG-12, 01; Assistente, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE FOMENTO AO SSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO - Gerente de Fomento ao Associativismo e ao Cooperativismo, DFG-12, 01; Assistente Administrativo, DFA-05, 01; DA EXTINTA SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE - GABINETE - Secretário de Estado de Solidariedade, CNE-03, 01; Secretário - Adjunto, CNE-04, 01; Chefe de Gabinete, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 04; Assessor Especial, DFA-14, 01; Assessor, DFA-14, 04; Assessor, DFA-12, 03; Assessor, DFA-11, 06; Secretário Executivo, DFA-10, 01; Assistente, DFA-10, 02; Assistente, DFA-08, 01; Assistente, DFA-07, 07; Assistente, DFA-05, 01; Assistente, DFA-04, 01; ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 02; Secretário Admi-

nistrativo, DFA-05, 01; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Chefe da Assessoria de Comunicação Social, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Chefe da Assessoria de Assistência Social, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 01; OUVIDORIA - Chefe da Ouvidoria, DFG-13, 01; Assistente, DFA-09, 01; SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - Subsecretário de Apoio Operacional, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - Gerente Administrativo, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFG-05, 01; NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS - Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, DFG-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 02; Encarregado, DFA-01, 03; NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe do Núcleo de Material, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-03, 01; Encarregado, DFA-01, 01; NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe do Núcleo de Patrimônio, DFG-09, 01; Encarregado, DFA-03, 01; NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe do Núcleo de Transportes, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-05, 01; NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-05, 01; NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-05, 01; GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente de Orçamento e Finanças, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, DFG-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado, DFA-03, 01; DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA - Diretor de Planejamento e Informática, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 02; SUBSECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - Subsecretário de Alimentação e Promoção Social, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 02; DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - Diretor de Segurança Alimentar, DFG-14, 01; Gerente Executivo, DFG-13, 14; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE SOLIDARIEDADE - PÃO E LEITE - Gerente de Solidariedade - Pão e Leite, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE SOLIDARIEDADE - CESTAS - Gerente de Solidariedade - Cestas, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-07, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Diretor de Fiscalização e Controle, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE - Gerente de Fiscalização e Controle de Qualidade, DFA-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Gerente de Tomada e Prestação de Contas, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS - Diretor de Capacitação e Operacionalização de Projetos, DFG-14, 01; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; GERÊNCIA DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO - Gerente de Oficinas de Capacitação, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE PROJETOS - Gerente de Projetos, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; SUBSECRETARIA DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - Subsecretário de Restaurantes Comunitários, CNE-05, 01; Assessor, DFA-13, 01; Assessor de controle Nutricional, DFA-12, 01; Gerente-Executivo, DFG-09, 07; Assistente, DFG-09, 04; Assistente, DFA-07, 01; Assistente, DFA-05, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 01; GERÊNCIA DE SOLIDARIEDADE - RESTAURANTES COMUNITÁRIOS - Gerente de Solidariedade - Restaurantes Comunitários, DFG-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-09, 01.

DECRETO Nº 27.860, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.613.689,00 (hum milhão e seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e à Companhia de Planejamento do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.613.689,00 (hum milhão e seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de abril de 2007.

119º da República e 47º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF						111.517	
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Réf. 000411 0003 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 - GAMA	2	44.90.51	0	100	111.517	111.517	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						2.172	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Réf. 000869 0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	99	33.90.92	0	100	2.172	2.172	
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						1.500.000	
18.122.0500.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Réf. 009988 3295 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	33.90.08	0	100	110.652	1.013.716	
	1	33.90.39	0	100	411.038		
	1	33.90.46	0	100	427.647		
	1	33.90.49	0	100	64.379		
18.122.4400.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Réf. 010160 3298 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	99	33.90.08	0	100	42.295	421.669	
	99	33.90.39	0	100	178.847		
	99	33.90.46	0	100	199.003		
	99	33.90.49	0	100	1.524		
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Réf. 010154 0100 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1	33.90.93	0	100	64.615	64.615	
2007AC00109					TOTAL	1.613.689	

12.361.0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL																	
Réf. 000409 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL																	
		99	44.90.51	0	100	111.517											111.517	
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL																2.172	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS																	
Réf. 000916 0003	CONTRATO DE GESTÃO	99	33.90.92	0	100	2.172											2.172	
130201/13201 32201	COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL																1.500.000	
04.122.0071.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES																	
Réf. 003626 0004	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL																	
		99	33.90.39	0	100	1.500.000											1.500.000	
2007AC00109																	TOTAL	1.613.689

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de abril de 2007.

Processo: 014.000.001/2007. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Tendo em vista a justificativa constante nos autos, o Chefe da Unidade de Administração Geral - Respondendo desta Vice-Governadoria, reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2007NE00077, com o objetivo de atender despesas de aquisição de vales-transporte para os servidores desta Vice-Governadoria, durante o mês de abril de 2007. Ato que Ratifico e determino sua publicação no DODF, para que adquira a eficácia necessária, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUGUSTO JOSÉ HONÓRIO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2007

Processo: 019.000.441/2007 e outros. Interessado: RC COMUNICAÇÃO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 1.134.995,34 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), em favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA, correspondente ao processo: 019.000.441/2007 e outros, de Publicidade e Propaganda de 2006, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria. Publique-se e encaminhe o processo à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes.

Processo: 019.000.429/2007 e outros. Interessado: STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 251.376,00 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e seis reais), em favor de STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, correspondente ao processo: 019.000.429/2007 e outros, de Publicidade e Propaganda de 2006, correndo a despesa à conta da Dotação do Elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria. Publique-se e encaminhe o processo à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências pertinentes.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF						111.517	

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2007

Processo: 070.000227/2006. Interessado: FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 8.367,24 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a favor do FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, relativo ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº. 3049. Informamos que havia saldo orçamentário ao final do exercício de 2006, contudo não houve a liberação de cota financeira por parte da SUFIN, para emissão do devido Empenho. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 33.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

Processo: 070.000933/2006. Interessado: FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 7.600,12 (sete mil, seiscentos reais e doze centavos), a favor do FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, relativo ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº. 3050. Informamos que havia saldo orçamentário ao final do exercício de 2006, contudo não houve a liberação de cota financeira por parte da SUFIN, para emissão do devido Empenho. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 33.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

Processo: 070.000.229/2006. Interessado: VIP SEGURADORA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 54.872,64 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a favor do VIP SEGURANÇA LTDA, relativo ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº. 000274. Informamos que havia saldo orçamentário ao final do exercício de 2006, contudo não houve a liberação de cota financeira por parte da SUFIN, para emissão do devido Empenho. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 33.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

Processo: 070.000.932/2006. Interessado: JK SEGURANÇA EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso I, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 88.645,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), a favor do JK SEGURANÇA EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA, relativo ao pagamento da Nota Fiscal de Serviços nº. 110. Informamos que havia saldo orçamentário ao final do exercício de 2006, contudo não houve a liberação de cota financeira por parte da SUFIN, para emissão do devido Empenho. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 33.9092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 20.122.0100.8517/0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 09 de abril de 2007.

Processo: 193.000.001/2001. Interessado: RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o estabelecido nos incisos, II e IV do artigo 39, combinado com inciso I, do artigo 38, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida em favor da RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, no valor de R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referente a despesa com serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em aparelhos de fax, inerente ao meses de agosto a dezembro/2006, correndo a despesa

por conta do PT 04.122.1000.8517.0069, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte 100, onde existem recursos. Publique-se e encaminhe ao GEOF/DAO/FAP, para as providências subsequentes.

MARIA AMÉLIA TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de abril de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes das folhas 05, no processo 150.000.412/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso Caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade em favor da ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, visando o pagamento de despesas com taxas obrigatórias de fiscalização referente ao funcionamento da Rádio Cultura FM, no valor estimado de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para atender o presente exercício, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de abril de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes no processo 150.000.427/2007, dispensou a licitação com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Solista ANTONIO LAURO DEL CLARO, representado pela empresa AU-LOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), que irá apresentar-se no dia 10 de abril de 2007, no Concerto a ser realizado na Sala Villa Lobos do TNCS, dentro da programação artística da OSTNCS, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino que seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 09 de abril de 2007.

Processo: 150.001533/2006. Interessado: PASQUALI E BARBARÁ LTDA.-ME. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.6059.0001 – Fonte 132003793 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$4.130,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS), referente à despesa com pagamento de Curso de capacitação de 60 (sessenta) Monitores para utilização dos recursos tecnológicos de informação em Telecentros Comunitários da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, durante o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.002859/2005. Interessado: PALCO LOCAÇÃO LTDA.. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0030 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$306,00 (TREZENTOS E SEIS REAIS), referente à despesa com pagamento de locação de banheiros químicos portáteis para atender aos eventos desta Secretaria, no exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.000365/2006. Interessado: CINETÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$2.001,84 (DOIS MIL, UM REAL E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à despesa com pagamento de locação, com operador de equipamentos de áudio e vídeo, para atender aos eventos desta Secretaria, no exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.000026/2006. Interessado: BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL BRASÍLIA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0030 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$4.089,60 (QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente à despesa com pagamento de serviço de plotagem, para atender aos eventos desta Secretaria, no

exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.001872/2006. Interessado: KEILA COSTA SILVA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.1749.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$960,00 (NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS), referente à despesa com pagamento pela realização da Oficina de Capoeira dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, no exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.002218/2006. Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.1749.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente à despesa com pagamento pela contratação direta do Cantor NILSON LIMA, que se apresentou em 22 de dezembro de 2006, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.001984/2006. Interessado: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.1749.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente à despesa com pagamento pela contratação direta da professora NARA FARIA, que realizou a Oficina de Teatro e Circo, no período de 10 de outubro a 30 de novembro de 2006, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.000068/2006. Interessado: VIP SERVICE CLUB LOCADORA LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0030 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$960,00 (NOVECIENTOS E SSESSENTA REAIS), referente à despesa com pagamento de transporte de passageiros mediante fornecimento de veículo novo (tipo Van) e tipo microônibus, para atender aos eventos desta Secretaria, no exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

Processo: 150.000631/2006. Interessado: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA LTDA.. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.1749.0001 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), referente à despesa com pagamento de Contratação do Cinema Voador, durante o exercício de 2006. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/UAG/SEC, para as providências pertinentes.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamento de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO dos seguintes proponentes: JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA, CLÓVIS LEMES GONÇALVES, JOACELMA SOUSA SILVA, JOSÉ VIDAL BOARETTO, JOSÉ FRANCISCO DA COSTA E AMOZAIR JOSÉ DE FREITAS, DIEGO ARAÚJO DE CASTRO, JOAQUIM BOANERGES AYRES GUIMARÃES, FERNANDO CÉZAR RIBEIRO, SAMIR SUAIDEN, COPALIMPA

PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA, FARMACTIVE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME, TERRA E ASSOCIADOS S/C LTDA, ART MÍDIA COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA, TRILIX DISTRIBUIDORA LTDA, GRÁFIKA PAPEL E CORES LTDA, OLIVER II COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e Portaria nº 35, de 06 de março de 2007 resolve:

AUTORIZAR afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do artigo 97, da Lei nº 8.112/90, relacionados por nome, nº de matrícula, grau de parentesco e período: HENRIQUETA GONÇALVES FREITAS, 103.983-0, pai, 25 de fevereiro de 2007 a 04 de março de 2007; EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS, 103.373-5, pai, 15 a 22 de março de 2007.

AUTORIZAR afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do artigo 97, da Lei nº 8.112/90 à LINDENETE F. SOARES DE SOUZA, matrícula 103.911-3, no período de 16 a 23 de março de 2007.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 23.212 de 06 de setembro de 2002 e conforme Portaria nº 35, de 06 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula 102.567-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 27 de janeiro de 2002 a 25 de janeiro de 2007; ASTROGILDO SOUZA SANTOS, matrícula 104.040-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 27 de dezembro de 1999 a 24 de dezembro de 2004; AUGUSTO CESAR NOBREGA PORTELA, matrícula 103.310-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 27 de dezembro de 2000 a 25 de dezembro de 2005; ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 104.011-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 16 de novembro de 1999 a 13 de novembro de 2004; AMAZÍLIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 103.462-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 08 de fevereiro de 1997 a 06 de fevereiro de 2002 e 4º quinquênio, no período de 07 de fevereiro de 2002 a 05 de fevereiro de 2007; BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, referente ao 3º quinquênio, no período de 16 de setembro de 1996 a 14 de dezembro de 2001 e 4º quinquênio, no período de 15 de dezembro de 2001 a 13 de dezembro de 2006; CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 102.974-6, referente ao 4º quinquênio, no período de 29 de janeiro de 1999 a 27 de janeiro de 2004; CLAUDETE LOPES SANTANA, matrícula 103.944-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 12 de setembro de 1999 a 09 de setembro de 2004; COSMEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 104.019-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 22 de novembro de 1999 a 19 de novembro de 2004; DENISE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 101.900-7, referente ao 5º quinquênio, no período de 04 de outubro de 2000 a 02 de outubro de 2005; DORI EDSON OLIVEIRA SOUZA, matrícula 104.008-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de novembro de 1999 a 12 de novembro de 2004; EDILMA PACHECO PORTELA, matrícula 103.175-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 13 de outubro de 2000 a 11 de outubro de 2005; ELISA ANDRADE ESTEVES, matrícula 102.855-3, referente ao 5º quinquênio, no período de 27 de fevereiro de 2002 a 08 de março de 2007; ENI DA SILVA MENDES, matrícula 103.059-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 16 de março de 2000 a 14 de março de 2005; FLAVIO SOARES PEREIRA, matrícula 102.102-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 17 de março de 2002 a 15 de março de 2007; HERLY CEZARIA DE TORRES, matrícula 103.447-2, referente ao 4º quinquênio, no período de 08 de janeiro de 2002 a 07 de janeiro de 2007; IRANI DA ROCHA SILVA, matrícula 103.201-1, referente ao 4º quinquênio, no período de 29 de agosto de 2000 a 27 de agosto de 2005; JACQUELINE LONDE DE MACÊDO, matrícula 103.451-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 09 de fevereiro de 2002 a 07 de fevereiro de 2007; JANETE PEREIRA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 104.724-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 15 de maio de 2001 a 13 de maio de 2006; LEOVANE GREGÓRIO, matrícula 103.170-8, referente ao 3º quinquênio, no período de 31 de outubro de 1995 a 28 de outubro de 2000 e 4º quinquênio, no período de 29 de outubro de 2000 a 27 de outubro de 2005; MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 102.674-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 12 de outubro de 1999 a 09 de outubro de 2004; MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, matrícula 103.459-6, referente ao 4º quinquênio, no período de 08 de fevereiro de

2002 a 06 de fevereiro de 2007; MARIA ECÍLIA DE OLIVEIRA, matrícula 101.838-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 03 de maio de 2000 a 01 de maio de 2005; MARIA RITA SOARES DE CARVALHO, matrícula 103.080-9, referente ao 4º quinquênio, no período de 11 de dezembro de 2000 a 09 de dezembro de 2005; NADIR FERREIRA VAZ, matrícula 103.460-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 13 de fevereiro de 2002 a 11 de fevereiro de 2007; SANDRA ALVES DA SILVA, matrícula 103.209-7, referente ao 4º quinquênio, no período de 28 de setembro de 2000 a 26 de setembro de 2005; SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 102.858-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 11 de outubro de 1999 a 08 de outubro de 2004; TÂNIA MARA REIS DE ANDRADE, matrícula 102.791-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 06 de novembro de 1999 a 03 de novembro de 2004; VALDECI DOS SANTOS MELO, matrícula 102.878-2, referente ao 5º quinquênio, no período de 12 de agosto de 2001 a 10 de agosto de 2006; VERALÚCIA BEZERRA DA COISTA, matrícula 103.465-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 07 de fevereiro de 2002 a 05 de fevereiro de 2007; XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0, referente ao 4º quinquênio, no período de 01 de abril de 2002 a 30 de março de 2007; DOUGLAS CARVALHO, matrícula nº 35.373-6, referente ao 3º quinquênio no período de 07 de janeiro de 2002 a 05 de janeiro de 2007; CLÁUDIA MARIA VÍRGILIO DE CARVALHO PAIVA, matrícula nº 91.017-1, referente ao 5º quinquênio no período de 31 de janeiro de 1999 a 29 de janeiro de 2004; ENIVALDO ANTONIO LAGARES, matrícula nº 91.031-7, referente ao 1º quinquênio no período de 20 de maio de 1987 a 17 de maio de 1992, 2º quinquênio no período de 18 de maio de 1992 a 16 de maio de 1997, e ao 3º quinquênio no período de 17 de maio de 1997 a 15 de maio de 2002; FRANCISCA MATIAS FRANÇA, matrícula nº 32.601-1, referente ao 3º quinquênio no período de 29 de maio de 1997 a 27 de maio de 2002; FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula nº 91.038-4, referente ao 4º quinquênio no período de 30 de novembro de 2000 a 28 de novembro de 2005; FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 91.041-4, referente ao 4º quinquênio no período de 29 de julho de 1997 a 27 de julho de 2002; GLAISSON SANTOS COSTA, matrícula nº 91.045-7, referente ao 4º quinquênio no período de 02 de dezembro de 1999 a 30 de novembro de 2004; JOSÉ CARLOS BARBOSA, matrícula nº 1.400.718-5, referente ao 5º quinquênio no período de 16 de outubro de 2000 a 14 de outubro de 2005; MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula nº 91.077-5, referente ao 4º quinquênio no período de 29 de setembro de 1998 a 27 de setembro de 2003, MÁRCIO ALVES BORGES, matrícula nº 91.076-7, referente aos: 1º quinquênio no período de 01 de junho de 1987 a 29 de maio de 1992, 2º quinquênio no período de 30.05.1992 a 28 de maio de 1997, 3º quinquênio no período de 29 de maio de 1997 a 27 de maio de 2002; MARGARIDA DE MELO FRANCO VIEIRA, matrícula nº 91.079-1, referente ao 4º quinquênio no período de 29 de junho de 2000 a 27 de junho de 2005; MARIA DAS GRAÇAS PARENTE PINTO, matrícula nº 91.084-8, referente ao 4º quinquênio no período de 19 de outubro de 1999 a 16 de outubro de 2004; MARIA RIBAMAR FURTADO CAPELONI, matrícula nº 43.977-0, referente ao 4º quinquênio no período de 06 de fevereiro de 2001 a 04 de fevereiro de 2006; MARISA PACHECO, matrícula nº 91.094-5, referente ao 3º quinquênio no período de 02 de fevereiro de 2000 a 30 de janeiro de 2005; RAQUEL VILLELA PEDRO, matrícula nº 91.103-8, referente ao 3º quinquênio no período de 28 de fevereiro de 1995 a 26 de fevereiro de 2000 e ao 4º quinquênio no período de 27 de fevereiro de 2000 a 25 de fevereiro de 2005; ROSÂNGELA DAS DORES DA CUNHA BATISTA, matrícula nº 91.108-9, referente ao 5º quinquênio no período de 02 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2006; WAGNER ALVES DE PÁDUA, matrícula nº 100.488-3, referente ao 5º quinquênio no período de 12 de agosto de 2001 a 10 de agosto de 2006; WALTER DE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 98.951-7, referente ao 5º quinquênio no período de 29 de dezembro de 1999 a 27 de dezembro de 2004; MARIA DE FÁTIMA GOMES LEITÃO, matrícula 102.812-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 10 de novembro de 1999 a 07 de novembro de 2004.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 10 de julho de 1996, publicada no DODF de 12 de julho de 1996, páginas 5737 e 5738, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade a ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula 103.382-4; CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO, matrícula 100.943-5, referente ao 2º quinquênio no período de 12 de junho de 2000 a 09 de junho de 2005.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 08 de junho de 1998, publicada no DODF nº 108 de 10 de junho de 1998, páginas 26 e 27, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade a XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 196 de 11 de outubro de 2002, página 23, o ato que retificou Licença Prêmio por Assiduidade a XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 13 de novembro de 1992, página 10, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 20 de outubro de 1983 a 19 de outubro de 1988 ...", LEIA-SE: "... 20 de outubro de 1983 a 17 de maio de 1991 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1994, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 29 de agosto de 1994, página 21, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor BRAZ LUIZ ANDRADE SAMPAIO, matrícula 102.528-7, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 20 de outubro de 1988 a 19 de outubro de 1993 ...", LEIA-SE: "... 18 de maio de 1991 a 15 de setembro de 1996 ...".

Na Ordem de Serviço de 22 de julho de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 24 de julho de 1992, página 23, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 102.974-6, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 06 de dezembro de 1984 a 05 de dezembro de 1989 ...", LEIA-SE: "... 02 de janeiro de 1984 a 30 de dezembro de 1988 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de março de 1995, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 28 de março de 1995, página 40, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 102.974-6, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 06 de dezembro de 1989 a 05 de janeiro de 1995 ...", LEIA-SE: "... 31 de dezembro de 1988 a 29 de janeiro de 1994 ...".

Na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2002, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 142 de 29 de julho de 2002, páginas 19 e 20, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor CICERO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula 102.974-6, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 06 de janeiro 1995 a 04 de janeiro 2000 ...", LEIA-SE: "... 30 de janeiro 1994 a 28 de janeiro de 1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 21 de dezembro de 1992, página 3, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula 103.382-4, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 05 de junho de 1986 a 04 de junho de 1991 ...", LEIA-SE: "... 05 de junho de 1986 a 03 de julho de 1991 ...".

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 1996, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 12 de julho de 1996, páginas 5737 e 5738, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula 103.382-4, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 05 de julho de 1991 a 04 de julho de 1996 ...", LEIA-SE: "... 04 de julho de 1991 a 01 de julho de 1996 ...".

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2001, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 212 de 05 de novembro de 2001, páginas 59 e 60, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula 103.382-4, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 05 de julho 1996 a 03 de julho 2001 ...", LEIA-SE: "... 02 de julho 1996 a 30 de junho de 2001 ...".

Na Ordem de Serviço nº 41 de 14 de julho de 2006, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136 de 18 de julho de 2006, página 20, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIVALDO BARBOSA MACIEL, matrícula 103.382-4, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 30 de junho de 2001 a 28 de junho de 2006 ...", LEIA-SE: "... 01 de julho de 2001 a 29 de junho de 2006 ...".

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF de 12 de junho de 1992, páginas 32 a 36, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 05 de novembro de 1981 a 04 de novembro de 1986 ...", LEIA-SE: "... 05 de novembro de 1981 a 02 de abril de 1992 ...".

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 1998, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108 de 10 de junho de 1998, páginas 26 e 27, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 05 de abril de 1989 a 04 de abril de 1997 ...", LEIA-SE: "... 03 de abril de 1992 a 01 de abril de 1997 ...".

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, do Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 196 de 11 de outubro de 2002, páginas 20 e 21, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor XAFI BENTO FERREIRA, matrícula 102.056-0, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 04 de maio 1997 a 02 de maio 2002 ...", LEIA-SE: "... 02 de abril de 1997 a 31 de março de 2002 ...".

Na Instrução de Serviço "P" nº 85 de 28 de maio de 1997, do Presidente da Fundação Zoobotânica da Fundação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 1997, página 4158, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO, matrícula 100.943-5, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ: "... 22 de abril de 1992 a 21 de abril de 1997 ...", LEIA-SE: "... 14 de junho de 1995 a 11 de junho de 2000 ...".

Na Ordem de Serviço nº 52 de 23 de agosto 2006, publicado no DODF nº 165 de 28 de agosto 2006 do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social a servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, matrícula nº 102.851-0, Processo: 100.001582/06; ONDE-SE LÊ: Cargo: "Técnico em Assistência Educacional"; LEIA-SE: Cargo: "Técnico em Assuntos Educacional ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de abril de 2007.

Processo: 080.001.194/2007. Interessado: HIDROSERVICE INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 24.334,94 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente a prestação de serviços de coleta e análise de água consumida nas escolas da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 24/2007.

(Processo 040.000.575/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa NOSSA DISTRIBUIDORA DE ELÉTRICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CNA 01, LT 05, LJ 04 – TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.481.924/001-33 e no CNPJ/MF sob o nº 08.450.610/0001-07, neste ato representada por sua sócia administradora, NATÁLIA DE SOUSA MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade nº 2.689.167 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.915.211-92, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.575/2007.

Brasília/DF, 02 de abril de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 25/2007.

(Processo 040.000.592/2007)

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve FIRMAR o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa SÓ FEIJOÃO COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CSD 01, LT 08, LJ 01 E SUBSOLO – TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.480.435/001-28 e no CNPJ/MF sob o nº 08.346.697/0001-69, neste ato representada pelo seu sócio administrador PAULO OTÁVIO MOURA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 2441723 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.146.251-58, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura do Termo, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas às exigências pactuadas conforme processo 040.000.592/2007.

Brasília/DF, 02 de abril de 2007.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

DESPACHO DO GERENTE

Em 04 de abril de 2007

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FA-

ZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.408/2007, Michael Ndivaye, 737.004.871-34, ICMS, R\$ 196,16; 2) 125.000.448/2007, Vincent Gabriel Remy Ernest Defourny, 743.972.061-04, ICMS, R\$ 61,12; 3) 125.000.449/2007, Forster Manxoba Masuku, 741.310.441-53, ICMS, R\$ 29,23; 4) 125.000.450/2007, Annabel Mary Haslop, 742.596.441-49, ICMS, R\$ 26,02; 5) 125.000.451/2007, Sonja Margaretha Carstens, 740.380.791-04, ICMS, R\$ 374,81; 6) 125.000.452/2007, Manuel Morales Lama, 741.324.581-72, ICMS, R\$ 166,81; 7) 125.000.453/2007, Pablo Delimir Soto-Bogdanic, 738.104.101-44, ICMS, R\$ 118,76; 8) 125.000.454/2007, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 155,90; 9) 125.000.455/2007, Embaixada do Estado do Kuwait, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 326,07; 10) 125.000.457/2007, Caroline Margaret Phe-lan, 739.585.061-00, ICMS, R\$ 46,25; 11) 125.000.458/2007, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 367,27; 12) 125.000.459/2007, Piotr Pisarewicz, 742.485.021-00, ICMS, R\$ 37,24; 13) 125.000.460/2007, Werner Brandstetter, 738.356.331-04, ICMS, R\$ 276,39; 14) 125.000.467/2007, Embaixada da República de Cuba, 04.554.137/0001-49, ICMS, R\$ 2.528,92; 15) 125.000.468/2007, Di Guangqing, 733.213.891-34, ICMS, R\$ 266,70.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

**DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 139, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Reconhecimento de isenção de IPTU – Associação Recreativa.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 124.002250/07, declara: A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.679.365/0001-94, isenta quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SCE/S TR 2 LT 18; 30461227; 2006; 5.800,92; 100; 2007; 17.853,49; 100; SGA/S QD 610 MD 70; 04003594; 2006; 27.483,00; 100; 2007; 28.194,81; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 12, §§ 3º e 15 do Decreto nº 16.100/94). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 12, §16 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 140, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Reconhecimento de imunidade de IPVA – Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos dos processos nºs 048.002446/07 e 048.002447/07, declara a IGREJA DE NOVA VIDA DE BRASÍLIA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.380/0001-29: Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em relação aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte ao da respectiva aquisição quando se tratar de veículos usados. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEF (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.958/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, matríc-

cula 28.560-9, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no DODF.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 141, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.001598/2007; Interessada: QUINTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA; CNPJ: 02.498.437/0001-22; Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, artigo 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, § 4º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/06, no Decreto nº 27.576/06, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: QUINTA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA – CNPJ Nº 02.498.437/0001-22; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNN 39 BL 1; INSCRIÇÃO; 45565651. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Ana Lúcia Araújo de Miranda, Auditora Tributária, Matrícula 28.560-9; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Atualize-se o Cadastro Imobiliário Fiscal; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 124.002218/2007; Interessado(A): IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE; CNPJ: 01.719.160/0001-58; Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, art. 1º, inciso III, alínea b, de 27 de março de 2007; fundamentado na Lei nº 2.627/00, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, regulamentadas pelo Decreto nº 24.432/04, declara Isento(s) quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o(s) imóvel(is) ocupado(s) como templo(s) de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNM QD 36 AE 1; 30092728; 2004; 180,89; 100. Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula 46.266-7, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no DODF.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 124.001541/2007, Arlete Maria de Araújo, Luiz Carlos Drulla, 21/01/2004, R\$ 458,88; 043.002526/2007, Margarida Arismante Araújo Lima, Justino Lopes de Araújo Filho, 24/02/2006, R\$ 1.390,85; 043.002656/2007, Maria de Fátima Silva, Sebastião Mariano da Silva e Luzia Rita Mariano da Silva, 20/09/1997 e 14/04/2004, R\$ 1.949,56; 124.001891/2007, Maria de Fátima Lacerda Ventura, Maria das Graças Silva, 02/02/2004, R\$ 1.513,60; 048.002472/2007, Márcia Pereira Rocha, Roberto Jayme Barcellos, 20/09/2001, R\$ 1.225,97; 048.001573/2007, Maria Francisca de Lima, Cícero Francisco de Souza e Maria do Carmo de Souza, 31/07/2005 e 29/10/1995, R\$ 4.398,77. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a”, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e no artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS DO IMPOSTO sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, VALOR DA RENÚNCIA DO IPTU E DA TLP: 042.002885/2004, Luiz Candido dos Santos, QI 07 Conjunto V Casa 15 – Guará I, 1817289-X, R\$ 202,64 (IPTU) e R\$ 139,78 (TLP). Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 37, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS DO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2004, 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.007.338/2006, Raimundo Mendes de Paiva, QNO 04 CJ M LT 13, 30322502, R\$ 57,32, R\$ 65,78; R\$ 59,62, R\$ 65,78; R\$ 62,91, R\$ 69,41; R\$ 64,54, R\$ 71,21. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 38, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentadas/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício(s) de 2002, 2003, 2004 e 2005, no percentual de 50%, o imóvel pertencente a(o) aposentado(a)/pensionista abaixo relacionado(a) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.006.748/2006, ANTONIO JULIO TERRA, QNO 03 CJ C LT 10, 3030699X, R\$ 23,03, R\$ 23,20; R\$ 25,12, R\$ 25,30; R\$ 28,66, R\$ 32,89. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela secretaria de Estado de Fazenda. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS DO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: : 046.006.748/2006, ANTONIO JULIO TERRA, QNO 03 CJ C LT 10,

3030699X, R\$ 62,91, R\$ 69,41; R\$ 64,54, R\$ 71,21. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: , Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do Iptu e da Tlp: : 046.001.066/2006, DIVINA BORGES DE SOUSA, RUA 12 MODULO 16 CASA 22B – CONDOMÍNIO PRIVÊ, 49718894, R\$ 100,22, R\$ 90,44; R\$ 100,22, R\$ 95,44; R\$ 102,46, R\$ 97,91. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: , BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA: 046.001.899/2007, ELIONÁI JOSÉ XAVIER, SABINA LIMA XAVIER, 10/03/2000, R\$ 1.234,22; 046.001.129/2007, ADENILSON NOVAES FERREIRA, ANITA NOVAES FERREIRA, 17/08/2006, R\$ 2.230,68; 046.002.190/2007, VITORIANO FALCÃO CORTE REAL, NIVALDA SANTOS FALCÃO, 12/10/2004, R\$ 1.732,24. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas - Lei nº 1.362/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no(s) exercício(s) de 2005, 2006 e 2007, no percentual de 100%, o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(s) aposentado(as)/pensionista(s) abaixo relacionado(as) na seguinte ordem: , Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do Iptu e da Tlp: : 046.000.286/2004, MANOEL CASCIANO FILHO, QNP 12 CJ U LT 30, 30676584, R\$ 107,61, R\$ 65,78; R\$ 113,56, R\$ 69,41; R\$ 116,50, R\$ 71,21. Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, desde que sejam mantidas as condições que o fundamentaram. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.001.890/2007. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na

Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) ELIONAI JOSÉ XAVIER, em relação aos bens deixado por falecimento de ERONIAS JOSÉ XAVIER, óbito 31/01/2005, tendo em vista que o de cujus não possuía idade suficiente para o benefício. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 102, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DRECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006 e 2007, em função de óbito do(s) cônjuge(s) do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: , Interessado, Data do Óbito, Imóvel, Inscrição. 046.001.122/2004, MARIA DE ALMEIDA LIMA, 19/07/1982, QNP 30 CJ S LT 31, 30737516. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo. 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.004.968/2006. Assunto: RESTITUIÇÃO TRIBUTO

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “b”, decide: INDEFERIR o pedido de restituição do IPTU/TLP, em nome de OSVALDO FRANCISCO DAS NEVES, tendo em vista não ter havido pagamento indevido e portanto estar em desconformidade com o que dispõe o artigo 165 da Lei nº 5.172, de 1966. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Processo: 046.001.129/2007. Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do(a) interessado(a) ADENILSON NOAVES FERREIRA, em relação aos bens deixado por falecimento de MANOEL MARCOLINO FERREIRA, óbito 09/07/1980, tendo em vista que a data do óbito foi anterior à vigência da lei isencional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo. 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 105, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP - Aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, do(s) exercício(s) de 2006 e 2007, em função de óbito do(s) titular(es) do(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: , INTERESSADO, DATA DO ÓBITO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.001.895/2005, MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA, 14/09/2005, QNN 17 CJ F LT 08, 35164972; 046.001.054/2004, WALTER MARQUES DA SILVA, 29/06/2005, QNP 14 CJ P LT 32, 30684323. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 81, de 15 de março de 2007, publicado no DODF nº 55, de 20 de março de 2007, página 04, ONDE SE LÊ: "... o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores...", LEIA-SE: "... o pedido de remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores..."

No Despacho de Indeferimento nº 90, de 27 de março de 2007, publicado no DODF nº 63, de 30 de março de 2007, página 09, ONDE SE LÊ: "... o pedido de remissão e não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores...", LEIA-SE: "... o pedido de remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores..."

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTO do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, o interessados a seguir relacionados, processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado, valor de renúncia: 045.000557/2007, Sílvia de Lourdes Sá Loureiro, 677.394.077-04, Sílvia Márcia Loureiro, R\$ 251,49; 122.000613/2007, Gilberto Marques dos Santos, 116.690.551-91, Isaac Marques dos Santos, R\$ 2.318,95; 045.000413/2007, Cláudia Melo Sobral, 647.947.501-10, Onila Melo Sobral, R\$ 798,82; 045.000549/2007, Laerte Louzeiro Miranda, 888.787.321-68, Gessione Louzeiro Miranda, R\$ 2.128,18. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLANDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007, nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea "a", inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2007 para os imóveis a seguir citados, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0049.000.058 /2005 – TEREZA PEREIRA COSTA – QD. 12 LOTE 106, SETOR NORTE – 36029742 – FALECIMENTO; 0049.000.006/2004 – MARGARIDA MARIA TEIXEIRA – QD 01 LOTE 118, SETOR SUL – 36010561 - FALECIMENTO; 049000154/2004 – MARIA ABADIA DE FARIA – QUADRA 03 LOTE 46 SETOR NORTE – 36017582 – FALECIMENTO; 049.000136/2005 – SEVERINA ANA CAVALCANTE – QUADRA 08 LOTE 131 SETOR NORTE – 36026190 – FALECIMENTO; 049.000143/2004 – ANTONIA DE JESUS SOUSA- QUADRA 38 CJ. E LOTE 20 VILA SÃO JOSÉ – 45156867 – FALECIMENTO; 049.000.049/2004 – ZACARIAS MARTINS DE PAIVA – QUADRA 06 LOTE 182 SETOR NORTE – 36024805 – FALECIMENTO; 049.000008/2006 – MARIANA LOPES DA FONSECA – QUADRA 11 LOTE 23 SETOR TRADICIONAL – 36001864 – FALECIMENTO; 049.000119/2004 – ELVIRA CARDOSO RABELO – QUADRA 02 LOTE 07 SETOR TRADICIONAL – 36000191 – NÃO RESIDE NO IMÓVEL; 049.000015/2005; CÍCERA PEREIRA DE SOUZA – QUADRA 02 LOTE 35 SETOR NORTE – 36015571 – VENDA DE IMÓVEL; 049000066/2004 – MARIA JOSE DE MELO – QUADRA 01 LOTE 17 SETOR SUL - 36009555 – FALECIMENTO; 049000141/2004 – AGRIPINA MARIA DOS SANTOS – QUADRA 37 CJ. B LOTE 14 VILA SÃO JOSÉ – 4515340X - FALECIMENTO; 049000138/2004 – GERACINA BATISTA DE ALMANDO - QUADRA 03 CJ. F LOTE 13 SETOR VEREDAS – 46005005 – VENDA DE IMÓVEL; O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 81/2007, Recorrente: IRB BRASIL RESSEGUROS S/A, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. IRB BRASIL RESSEGUROS S/A, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.008.280/2006, pertinente ao Auto de Infração nº 17046/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09 de fevereiro de 2007 (documentos de fls. 34). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de janeiro de 2007 (fls. 33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994,

combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 03 de abril de 2007.

Recurso Voluntário no 85/2007, Recorrente: PLANER ENGENHARIA LTDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. PLANER ENGENHARIA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 047.001.796/2006, pertinente ao Auto de Infração no 18898/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de fevereiro de 2007 (documentos de fls. 25). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 30 de janeiro de 2007 (fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 03 de abril de 2007.

Recurso Voluntário no 089/2007, Recorrente: PALUDO E COSAC LTDA, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. PALUDO E COSAC LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.383/2003, pertinente ao Auto de Infração no 1580/2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de julho de 2006 (documentos de fls. 231). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de julho de 2006 (fls. 230), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 03 de abril de 2007.

Recurso de Ofício no 15/2007, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: MOISÉS PANTALEÃO FERREIRA DE ARAUJO. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.001.730/2005, pertinente ao Auto de Infração no 6424/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de abril de 2007.

Recurso de Ofício nº 19/2007, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: CONEXÃO MARKETING COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: OSCAR SANT'ANNA DE FREITAS E CASTRO E/OU. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.010.422/2005, pertinente ao Auto de Infração no 10415/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de abril de 2007.

Recurso de Ofício no 20/2007, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: IQB INDÚSTRIA QUÍMICA DE BRASÍLIA LTDA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.006.840/2005, pertinente ao Auto de Infração no 4019/2005, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário nº 20/2007, Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA E/OU, Recorrida: 2ª Câmara do TARF. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, irrisignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 212/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 68), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de fevereiro de 2007 (documentos de fls. 101). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de fevereiro de 2007 (pág. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 22/2007, Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Recorrida: 2ª Câmara do TARF. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 215/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 42), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 23 de fevereiro de 2007 (documentos de fls. 138). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de fevereiro de 2007 (pág. 16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 02 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 23/2007, Recorrente: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, Advogado: SACHA CALMON NAVARRO COELHO, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 93/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 58), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de março de 2007 (documentos de fls. 123). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de fevereiro de 2007 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 24/2007, Recorrente: VE DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. VE DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 105/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 19), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de março de 2007 (documentos de fls. 97). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de fevereiro de 2007 (pág. 96), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 25/2007, Recorrente: MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO, Advogado: ANTONIO SAGRILO, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 145/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 206), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 5 de março de 2007 (documentos de fls. 237). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 21 de fevereiro de 2007 (pág. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 26/2007, Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA E/OU, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 203/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 12), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 14 de março de 2007 (documentos de fls. 75). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de março de 2007 (pág. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 027/2007, Recorrente: GERALDO CORREA DA SILVA, Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. GERALDO CORREA DA SILVA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 174/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de março de 2007 (documentos de fls. 94). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de março de 2007 (pág. 09), evidenciando-se, assim, a

observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 028/2007, Recorrente: ASSOCIAÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO DOS ALUNOS E ESTUDANTES DA UNB - ALUB, Advogado: ANTONIO SAGRILO, Recorrida: 2ª Câmara do TARF. ASSOCIAÇÃO DO CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR COMUNITÁRIO DOS ALUNOS E ESTUDANTES DA UNB - ALUB, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário no 139/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 91), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 15 de março de 2007 (documentos de fls. 217). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 5 de março de 2007 (pág. 216), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

Recurso Extraordinário no 29/2007, Recorrente: LUIZ CARLOS DOS REIS, Advogado: JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO E/OU, Recorrida: 1ª Câmara do TARF. LUIZ CARLOS DOS REIS, irressignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 047/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 07), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de março de 2007 (documentos de fls. 75). O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 05 de março de 2007 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 04 de abril de 2007.

MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 22201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL UG: 190201 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0700.3615.0001 – Programa de Manutenção e Conservação Urbanística Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R\$ 14.000.000,00 OBJETO: DES-CENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à manutenção da infra-estrutura urbanística.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário

JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 09 de abril de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, das Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2007, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 83.433,40 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEOFI/UAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, como segue: Processo: 410.001.391/2007, Credor DAN-HEBERT – Construtora e Incorporadora S/A, CNPJ 36772051/0001-89, Valor R\$ 20.733,52 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), Dotação Orçamentária: 1101-0004, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100; Processo: 410.001.463/2007, Credor CONTERC – Construção, Terraplenagem, Consultoria Ltda, CNPJ 00635391/0001-10, Valor R\$ 9.570,47 (nove mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), Dotação Orçamentária: 3622-0003, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100; Processo: 410.001.393/2007, Credor FROYLAN – Engenharia, Projetos e Comércio Ltda, CNPJ 00502393/000131, Valor R\$ 37.371,45 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária: 1101-0004, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100; Processo: 410.001.405/2007, Credor ETEC – Empreendimentos e Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 00505321/0001-48, Valor R\$ 4.150,99 (quatro mil, cento e cinquenta reais e

noventa e nove centavos), Dotação Orçamentária: 3622-0003, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 135; Processo: 410.001.394/2007, Credor CD – Construções e Engenharia Ltda, CNPJ 00842903/0001-10, Valor R\$ 11.606,97 (onze mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos), Dotação Orçamentária: 3629-0001, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 136.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 3.712A., REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2007

Processo: 112.000.484/2007 - Interessado: ADRIANO CAVALCANTE MAIA DE ARAUJO E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 299.600,81 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos reais e oitenta e um centavos), referente a prestação de serviços de locação de caminhões no mês de dezembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADRIANO CAVALCANTE MAIA DE ARAUJO E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Irio Depieri - Diretor Financeiro.

Processo: 112.000.485/2007 – Interessado: ARLINDO GOMES RANGEL E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 37.397,28 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento complementar da prestação de serviços de locação de caminhões no mês de janeiro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ARLINDO GOMES RANGEL E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Irio Depieri - Diretor Financeiro.

Processo: 112.000.487/2007. Interessado: ABIMAEEL GARCEZ DOS SANTOS E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 28.177,72 (vinte e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente a prestação de serviços de locação de ônibus no mês de dezembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ABIMAEEL GARCEZ DOS SANTOS E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100.

Processo: 112.004.510/2006. Interessado: ABIMAEEL GARCEZ DOS SANTOS E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 105.228,30 (Cento e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), referente a prestação de serviços de locação de ônibus no mês de novembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ABIMAEEL GARCEZ DOS SANTOS E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100.

Processo: 112.000.486/2007. Interessado: AGUATISUL LTDA E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 23.377,86 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a prestação de serviços de locação de máquinas no mês de dezembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de TAGUATISUL LTDA E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Irio Depieri - Diretor Financeiro

Processo: 112.004.509/2006. Interessado: TAGUATISUL LTDA E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 68.143,82 (sessenta e oito

mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de locação de máquinas no mês de novembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de TAGUATISUL LTDA E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Irio Depieri - Diretor Financeiro

Processo: 112.004.509/2006. Interessado: TAGUATISUL LTDA E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 68.143,82 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), referente a prestação de serviços de locação de máquinas no mês de novembro/2006, prevista no Orçamento do exercício de 2006 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de TAGUATISUL LTDA E OUTROS no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Irio Depieri - Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 18101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Unidade Gestora: 160101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.362.0164.1888.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	103	223.840,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0164.3276.0031

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	103	354.242,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0142.2389.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	103	400.081,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.0142.2391.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	332	48.489,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.0142.2391.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	321	28.198,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/FHB Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto no 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto no 25.625, de 02 de março de 2005, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 3.749, de 19 de janeiro de 2006, resolvem: ESTABELEECER, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, as atribuições das Especialidades dos Cargos da Carreira de Atividades do Hemocentro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINHEIRO PENNA

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

ANEXO I

CARREIRA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.

ESPECIALIDADES: 1 – Administrador, 2 – Analista de Sistemas, 3 – Assistente Social, 4 – Bibliotecário, 5 – Biólogo Molecular, 6 – Biomédico, 7 – Contador, 8 – Direito e Legislação, 9 – Economista, 10 – Enfermeiro, 11 – Engenheiro Clínico, 12 – Engenheiro Químico, 13 – Estatístico, 14 – Farmacêutico Bioquímico, 15 – Farmacêutico Industrial, 16 – Jornalista, 17 – Médico Clínico Geral, 18 – Médico Hematologia e Hemoterapia, 19 – Médico do Trabalho, 20 – Químico.

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ESPECIALIDADES: 1 – Agente Administrativo, 2 – Agente de Telecomunicações e Eletricidade, 3 – Motorista, 4 – Técnico de Laboratório, 5 – Técnico de Segurança do Trabalho, 6 – Técnico em Contabilidade, 7 – Técnico em Enfermagem.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

ESPECIALIDADE: Auxiliar Administrativo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES DOS CARGOS
DA CARREIRA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.
ESPECIALIDADES:

1 – ADMINISTRADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a recursos humanos, orçamento, finanças, material, transporte, patrimônio, cargos e salários; emitir parecer e supervisionar trabalhos técnico-administrativos, orientando as unidades organizacionais; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos administrativos; elaborar e coordenar a execução de programas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Administração; executar outras atividades de interesse da especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar as unidades organizacionais, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de administração; emitir parecer técnico sobre assuntos administrativos de recursos humanos, material, finanças, orçamento, transporte, patrimônio, cargos e salários; elaborar relatórios, planos e projetos; elaborar trabalhos técnico-administrativos; elaborar e revisar manuais de atribuições de procedimentos do órgão, aplicando técnicas de estudo e análise administrativa; elaborar e analisar organogramas, fluxogramas e cronogramas; estudar e elaborar propostas de simplificação e racionalização de métodos e rotinas de trabalho; elaborar e acompanhar a execução de programas de recrutamento e seleção de pessoal; elaborar formulários para fins de padronização; participar do planejamento e da elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento, cursos e palestras, coordenando a execução dos mesmos; participar de comissões de avaliação de desempenho; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Administração; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de organização; trabalhar em equipe; demonstrar espírito empreendedor; evidenciar capacidade de análise e síntese. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2 – ANALISTA DE SISTEMAS. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao processamento de dados; definir projetos de sistemas e tratamento de informações; desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade do sistema; especificar sua arquitetura; escolher ferramentas de desenvolvimento; especificar programas; codificar aplicativos; administrar o ambiente informatizado; prestar suporte técnico e treinamento; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar novas tecnologias de informática; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Análise de Sistemas; executar outras atividades de interesse da especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: criar e implantar sistemas de processamento de dados; elaborar cronogramas de desenvolvimento e implantação de programas; elaborar e atualizar documentação de sistemas; levantar e organizar informações para a manutenção da documentação de sistemas; elaborar e atualizar documentação de sistemas; levantar e organizar informações para a manutenção da documentação de sistemas; estudar e propor alterações em rotinas de trabalho para sua racionalização; corrigir, adequar e atualizar sistemas, definindo programas para a implantação de novas rotinas para sistemas já existentes; monitorar estagiários; treinar e acompanhar o usuário, orientando-o no melhor aproveitamento do sistema desenvolvido; participar de estudos e análises de configurações de equipamentos computacionais e seus correlatos; participar de estudos e análises de sistemas operacionais, programas utilitários e aplicativos; analisar e recomendar quanto a melhor utilização de equipamentos computacionais e seus correlatos; estabelecer divisão de trabalho na execução de projetos; controlar e providenciar correção das condições ambientais, onde se encontram os equipamentos computacionais e seus correlatos; zelar pela privacidade de trânsito credenciado de pessoas em seu setor; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Análise de Sistemas; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: desenvolver raciocínio lógico; demonstrar senso analítico; evidenciar concentração; demonstrar flexibilidade; agir com ética profissional; cultivar criatividade. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou conclusão de qualquer curso de graduação com especialização em Análise de Sistemas.

3 – ASSISTENTE SOCIAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à captação de doadores; planejar, coordenar e avaliar planos,

programas e projetos direcionados à prevenção da qualidade da doação de sangue; estimular a consciência crítica do indivíduo, tornando-o mais participativo no processo de doação de sangue como ato de cidadania, de solidariedade humana e responsabilidade social; articular recursos financeiros disponíveis; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar e supervisionar atividades específicas de Assistência Social; executar outras atividades de interesse da especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos e estatísticos; organizar e realizar palestras, campanhas e coletas externas; realizar pesquisa social de acordo com os objetivos operacionais estabelecidos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Assistência Social; executar outras atividades em conformidade com a competência profissional; participar, planejar, executar e avaliar planos, programas e projetos pertinentes ao Serviço Social; elaborar, coordenar e executar projetos e ações de natureza educativa pertinentes à Captação de Doadores de Sangue, junto às unidades hospitalares, escolas, universidades, instituições públicas e privadas e população em geral; coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos estagiários do serviço social e auxiliares do serviço social; articular, assessorar e coordenar indivíduos e/ou grupos de diversas instituições públicas ou privadas visando o estabelecimento de parcerias, formação de multiplicadores e incentivo à doação de sangue; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Assistência Social; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: trabalhar em equipe interdisciplinar; evidenciar capacidade de comunicação e escuta; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual; manter sigilo profissional; agir com ética profissional. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

4 – BIBLIOTECÁRIO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de documentação; disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar a biblioteca e os centros de documentação, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação, facilitando o acesso e a geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar a difusão cultural; desenvolver ações educativas; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biblioteconomia; executar outras atividades de interesse da especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: codificar, classificar e catalogar o acervo bibliotecário; cuidar do acervo, levantando a necessidade de obras literárias com os leitores; atender leitores, informando-os sobre as publicações existentes e sua localização; administrar a biblioteca, elaborando pedidos de compra de livros e material necessário; relacionar artigos e obras, sobre determinado assunto, através de levantamento bibliográfico; coordenar, corrigir e revisar todo o trabalho realizado no setor; elaborar índices de artigos selecionados de revistas; estabelecer intercâmbio com instituições da área de ciências biomédicas e outras áreas afins; contatar editores; realizar pesquisas bibliográficas; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Biblioteconomia; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. COMPETÊNCIAS PESSOAIS: trabalhar em equipe e em rede; demonstrar capacidade de comunicação; evidenciar capacidade de análise e síntese; demonstrar senso de organização; agir com ética profissional. FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

5 – BIÓLOGO MOLECULAR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas à pesquisa em ciências biológicas, elaborar projetos, coordenar equipes, requisitar, tratar e analisar material biológico, dados e informações; gerar conhecimentos, métodos e técnicas bem como divulgar resultados de pesquisa; prestar serviços de assessoria e consultoria técnica e científica; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biologia Molecular; executar outras atividades de interesse da especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar exames para estudos e pesquisas; conferir, identificar e relacionar os materiais remetidos ao laboratório de sorologia; conferir resultados; pesquisar e identificar anticorpos irregulares; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, seguindo as normas técnicas e operacionais recomendadas; implementar e implantar novas técnicas de diagnóstico; proceder à centrifugação e separação do soro; conferir os testes realizados; providenciar as amostras reagentes para fins confirmatórios; manter efetivo controle dos estoques; liberar, armazenar e distribuir hemocomponentes; manter o registro regular e entradas e saídas de hemocomponentes; aplicar os conceitos gerais de garantia da

qualidade e de boas práticas em laboratório; elaborar, coordenar e executar trabalhos de pesquisa para fins de aprimoramento técnico do diagnóstico laboratorial; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Biologia Molecular; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar capacidade de investigação; demonstrar iniciativa e meticulosidade; trabalhar em equipe; revelar senso de organização; demonstrar capacidade crítica; agir com ética profissional. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização em Biologia Molecular e registro no Conselho de Classe.

6 – BIOMÉDICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas e relativas a cursos e encontros científicos; gerar conhecimentos, métodos e técnicas, bem como divulgar resultados de pesquisas; prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e científica; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Biomedicina; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** efetuar análise laboratorial em apoio ao diagnóstico médico; realizar e supervisionar atividades de controle de qualidade em laboratório; realizar e supervisionar atividades de produção de hemoderivados; realizar e supervisionar atividades de produção, etiquetagem e distribuição de hemocomponentes; participar de levantamentos, investigação e inquéritos de saúde pública; executar exames de rotina e participar de supervisões e treinamentos oferecidos para a melhoria da qualidade do trabalho executado; elaborar, coordenar e executar trabalhos de estudo e pesquisa para fins de aprimoramento técnico do diagnóstico laboratorial, bem como implementar e implantar novas técnicas de diagnóstico; orientar, supervisionar e/ou executar os exames realizados em sangue de doadores e pacientes, bem como efetuar a análise dos mesmos; supervisionar a lavagem de material, preparação de soluções e/ou reagentes necessários à execução dos exames; supervisionar e avaliar o trabalho realizado pelos técnicos e auxiliares de laboratório; monitorar a qualidade microbiológica das áreas de produção e de controle de hemoderivados; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; aplicar os conceitos gerais de garantia da qualidade e de boas práticas em laboratório; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Biomedicina; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** evidenciar capacidade de ponderação e discernimento; revelar senso de organização; demonstrar iniciativa e objetividade; demonstrar meticulosidade e capacidade de observação; demonstrar criatividade; agir com ética profissional; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Ciências Biológicas, modalidade médica, ou em curso oficialmente reconhecido de Biomedicina e registro no Conselho de Classe.

7 – CONTADOR. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao registro de atos e fatos contábeis; obter e legalizar documentos; administrar os tributos do órgão; gerenciar custos e orçamentos; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Contabilidade; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; analisar processos e folhas de pagamento; elaborar balancetes e orientar setores da instituição sobre o cumprimento das normas contábeis do órgão; emitir despachos em processos, articulando-se com todas as áreas envolvidas nos processos contábeis da Fundação Hemocentro de Brasília; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento (PPA, relatório de atividades, relatório de gestão, LDO, LOA, LRF e acompanhamento de metas e ações); efetuar a apuração de superávit financeiro e elaborar o excesso de arrecadação; efetuar a apuração dos custos operacionais; elaborar a prestação de contas anual e trimestral; conhecer o sistema integrado de contabilidade do governo local; analisar as funções das contas contábeis; analisar os processos de abertura de créditos suplementares ao orçamento; efetuar encerramento de exercício e fechamento do balanço geral; acompanhar e revisar os registros contábeis efetuados; efetuar análise financeira, acompanhar e revisar a conciliação bancária; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar;

prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Contabilidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** evidenciar capacidade de análise e síntese; demonstrar flexibilidade; apresentar raciocínio lógico e numérico; demonstrar concentração; agir com ética profissional; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

8 – DIREITO E LEGISLAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades de assistência jurídica, inclusive preventiva, na área administrativa; contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar legislação para atualização e implementação; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados pela Fundação Hemocentro de Brasília; manifestar-se nos procedimentos administrativos; integrar comissões de procedimentos administrativo-disciplinares; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Direito e Legislação; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** realizar estudos e pesquisas da legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução dos processos e procedimentos que versem sobre matéria jurídica; elaborar minutas de contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; examinar leis e demais atos normativos; elaborar informações em mandados de segurança; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras contingências contra o órgão; compor comissão de licitação; analisar e aprovar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e termos de cooperação); orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitações; presidir, instaurar e conduzir comissões de procedimento administrativo-disciplinar; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres, instruindo juridicamente os despachos e as decisões a serem tomadas pela direção ou pelo órgão; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; redigir correspondência que envolva matéria de ordem jurídica; analisar legislação para atualização e implementação; prestar informações para subsidiar a defesa do órgão nos processos de seu interesse; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Direito e Legislação; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar capacidade interpretativa; evidenciar eloquência verbal; dominar expressão escrita; manter-se atualizado; agir com ética profissional; demonstrar capacidade de escuta ativa. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9 – ECONOMISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo, bem como avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; gerar programação econômico-financeira; examinar finanças empresariais; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Economia; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** analisar recursos para estudos de viabilidade econômica-financeira de projetos da Fundação Hemocentro de Brasília de acordo com os contratos vigentes; coordenar e executar estudos e pesquisas sócio-econômicas; realizar estudos para determinação do custo/benefício das atividades desenvolvidas; acompanhar a execução orçamentária, analisando as diferenças entre previsões e realizações, obedecendo critérios e normas; efetuar levantamento de dados econômico-financeiros; orientar a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores; efetuar levantamento de dados e informações para estudos da viabilidade econômica-financeira de projetos, auxiliando na elaboração do plano de custos e planejamento estratégico; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Economia; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manter-se atualizado; trabalhar em equipe; agir com ética profissional; demonstrar raciocínio lógico; evidenciar senso de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

10 – ENFERMEIRO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes às ações de enfermagem no âmbito da assistência e pesquisa, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde e educação sanitária; prestar assistência ao candi-

dato a doador e ao doador, coordenando as equipes interna e externa de coleta de sangue e tecidos; participar da implantação de normas e medidas de proteção à saúde; supervisionar serviços técnicos de acordo com as normas, recomendações e especificações constantes em programas de saúde; supervisionar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços de saúde; propor planos e programas que tenham como alvo a difusão dos padrões de atendimento; supervisionar registros em prontuários; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Enfermagem; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de enfermagem nas unidades fixas e móveis, assegurando a qualidade do sangue coletado bem como dos hemocomponentes e hemoderivados produzidos; assistir, orientar e supervisionar o trabalho de coleta de sangue e tecidos, durante todo o processo, minimizando os possíveis riscos de intercorrências; elaborar a prescrição de enfermagem necessária às diversas etapas do processo hemoterápico de coleta e produção; registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao doador e receptor; proporcionar condições para o aprimoramento dos profissionais de enfermagem no setor; participar do processo de organização e limpeza do setor e dos equipamentos; cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos e legislações vigentes; assistir, de maneira integral, aos doadores, tendo como base o código de ética dos profissionais de enfermagem; assistir, orientar e supervisionar o doador durante todo o processo hemoterápico, frente às possíveis intercorrências; avaliar doador e receptor junto à equipe multiprofissional; executar e/ou supervisionar a administração e monitoração da infusão de hemocomponentes e hemoderivados, observando eventuais reações adversas; manejar e monitorar equipamentos específicos de hemoterapia; promover e difundir medidas de saúde preventivas e curativas através da educação de doadores, receptores, familiares e comunidade em geral, garantindo a saúde e segurança dos mesmos; participar de programas de captação de doadores; participar de programas de conscientização de famílias e comunidades sobre a importância da doação de sangue; desenvolver e participar de pesquisas relacionadas à hematologia e hemoterapia; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Enfermagem; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar flexibilidade, organização e auto-controle; evidenciar capacidade de observação e critério; demonstrar sensibilidade; demonstrar destreza manual; agir com ética profissional; trabalhar em equipe interdisciplinar. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

11 – ENGENHEIRO CLÍNICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de engenharia clínica; gerenciar as tecnologias de saúde durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a incorporação de novas tecnologias, a manutenção e utilização dos equipamentos, até a sua renovação ou alienação; projetar, calcular e desenhar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo; implementar atividades de manutenção de equipamentos; testar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes; desenvolver atividades de fabricação de produtos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Engenharia Clínica; executar outras atividades relacionadas à área de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** elaborar documentação técnica; controlar o patrimônio dos equipamentos médico-hospitalares e seus componentes; emitir pareceres técnicos sobre equipamentos de uso relacionado à sua atividade; auxiliar na aquisição e realizar a aceitação das novas técnicas; indicar, elaborar e controlar os contratos de manutenção preventiva e corretiva; executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, no âmbito da instituição; controlar e acompanhar os serviços de manutenção executados por empresas externas; elaborar projetos de novos equipamentos, ou modificar os existentes, de acordo com as normas vigentes (pesquisa); estabelecer rotinas para aumentar a vida útil dos equipamentos médico-hospitalares; auxiliar nos projetos de informação, relacionados aos equipamentos médico-hospitalares; implantar e controlar a qualidade dos equipamentos de medição, inspeção e ensaio, item 4.11 da ISO-9002, referente aos equipamentos médico-hospitalares; calibrar e ajustar os equipamentos médico-hospitalares, de acordo com padrões reconhecidos; efetuar avaliações de obsolescência dos equipamentos médico-hospitalares, entre outros; apresentar relatórios de produtividade de todos os aspectos envolvidos com a gerência e com a manutenção dos equipamentos médico-hospitalares, conhecidos como indicadores de qualidade e/ou produção; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Engenharia Clínica; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** evidenciar capacidade de ponderação e discernimento; demonstrar capacidade de investigação; revelar senso de organização; demonstrar iniciativa e objetividade; demonstrar meticulosidade e capacidade de observação; agir com ética profissional; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Públi-

co. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com especialização em Engenharia Clínica e registro no Conselho de Classe.

12 – ENGENHEIRO QUÍMICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades na área de química executando ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias do laboratório, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais; elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais; atuar em programas de ações educativas; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Engenharia Química; executar outras atividades relacionadas à área de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** executar exames de rotina, estudos e pesquisas; projetar, construir e instalar aparelhos e equipamentos especificamente destinados às indústrias químicas e correlatas; projetar e montar equipamentos e atividades químicas e correlatas; realizar projetos de expansão de indústrias químicas; executar assuntos de engenharia legal, perícias e arbitramentos, quando relativas às matérias de sua competência; efetuar análise laboratorial em apoio ao diagnóstico médico; aplicar os conceitos gerais de garantia da qualidade e de boas práticas em laboratório; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Engenharia Química; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** revelar senso de organização; demonstrar iniciativa; demonstrar objetividade e meticulosidade; agir com ética profissional; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Química fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

13 – ESTATÍSTICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao estudo e pesquisa que visem ao conhecimento e à interpretação de fenômenos e sua representação gráfica; desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar em atividades específicas de Estatística; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar da implantação e implementação de sistemas de dados automatizados; elaborar instrumentos e instruções de serviço; coordenar e/ou executar pesquisas, levantamentos e outros estudos estatísticos; organizar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e de sua forma de apresentação; realizar projeção de séries estatísticas e avaliação de sistemas de dados estatísticos; efetuar e/ou dirigir pesquisas, levantamentos e estudos estatísticos; estudar e determinar a extensão e a natureza das pesquisas; orientar pesquisadores e aplicadores de instrumentos; proceder a crítica de instrumentos de coleta, compilar, tratar e avaliar os dados coletados; pesquisar e orientar o tratamento, a análise e a interpretação de dados e sua forma de apresentação; projetar séries estatísticas; avaliar sistemas de dados estatísticos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Estatística; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** trabalhar em equipe; desenvolver raciocínio lógico e matemático; demonstrar capacidade de análise e síntese; demonstrar organização e objetividade; agir com ética profissional. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

14 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; orientar sobre uso de produtos; realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais; participar de programas de treinamento e desenvolvimento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Farmácia bioquímica; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** realizar o controle de qualidade interna; desenvolver mecanismos que favoreçam o exercício da qualidade laboratorial; efetuar acompanhamento relativo à atividade laboratorial e técnica, bem como coordenar as atividades de comissões internas relativas à técnica laboratorial; participar ativamente do processo de qualidade interna, abrangendo a instituição de forma global; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; aplicar os conceitos gerais de garantia de qualidade, bem como os principais componentes e subsistemas das BPF (boas práticas de fabricação), incluindo higiene, validação, auto-inspeção, instalações, equipamentos, materiais e documentação; controlar e monitorar as condições ambientais em que são produzidos os produtos (pressão positiva,

negativa, contagem de partículas viáveis e não-viáveis, pirogênio etc.); promover e monitorar a limpeza e sanitização de todos os utensílios e equipamentos utilizados na fabricação dos produtos; controlar e solicitar a calibração dos instrumentos utilizados; controlar e monitorar todos os processos produtivos (preparação, filtração, enchimento, esterilização etc.) que sejam requeridos pela documentação de produção; controlar, preencher, monitorar e avaliar todos os processos de embalagem de produção; acompanhar e avaliar o programa de estabilidade de produto farmacêutico; elaborar, segundo compêndios oficiais, e validar as metodologias analíticas aplicadas; implementar e implantar novas técnicas de análise e de produção de medicamento; orientar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de análise química, físico-química, químico-biológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade; produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos; pesquisa e desenvolvimento de operações e de processos industriais; estudo, elaboração e execução de projetos da área de interesse; interpretar e avaliar as prescrições; desenvolver e utilizar sistemas de orientação e informação farmacológica, toxicológica, prevenção de doenças e promoção de saúde; participar na formulação de políticas de saúde e em especial de medicamento; identificar os diversos marcadores de diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico; realizar, interpretar e garantir a qualidade de análises clínicas e toxicológicas; avaliar a interferência de alimentos e medicamentos nos exames laboratoriais; orientar a escolha adequada do exame laboratorial para fins de diagnóstico das diferentes patologias; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Farmácia Bioquímica; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar senso e capacidade crítica; demonstrar capacidade de investigação; demonstrar iniciativa e objetividade; demonstrar meticulosidade, organização e capacidade de observação; agir com ética profissional; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público.

15 - FARMACÊUTICO INDUSTRIAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a todo o processo de fabricação de produtos; seguir e manter, nos termos estabelecidos as Boas Práticas de Fabricação; manter sempre atualizados os POP's (Procedimentos Operacionais Padrões), bem como a documentação de produção que garanta que a fabricação dos produtos esteja dentro dos padrões de qualidade requeridos; definir o processo de fabricação, documentá-lo e mantê-lo sempre revisado e atualizado; controlar e monitorar as condições ambientais onde são produzidos os produtos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Farmácia Industrial; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** assegurar a fabricação de produtos puros e eficazes, evitando o risco de contaminação por troca e /ou por mistura de produtos; avaliar toda a infra-estrutura industrial e promover, através de treinamentos, os ajustes necessários à adequação de instalações e equipamentos; ajustar os serviços, avaliar e implantar a correta utilização dos materiais, recipientes e dos rótulos, e ainda avaliar o correto armazenamento e transporte dos produtos; adotar os corretos procedimentos de sanitização e limpeza em todas as fases da produção, a correta utilização de saneantes e detergentes, bem como, verificar a potencialidade dos mesmos de se tornar um agente contaminante; investigar, identificar as causas e corrigir, qualquer indício de desvio da qualidade do produto; participar da aprovação e monitoramento de fornecedores de materiais; especificar e monitorar as condições de armazenamento de materiais e produtos; manter rigorosamente atualizados e arquivados os documentos e os registros de distribuição dos produtos para garantir a rastreabilidade dos lotes; controlar e solicitar a calibração dos instrumentos utilizados; atuar na pesquisa, desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Farmácia Industrial; fornecer dados estatísticos de suas atividades; permitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de organização; trabalhar em equipe; agir com ética profissional; evidenciar capacidade de análise e síntese. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Farmácia Industrial, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

16 - JORNALISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à elaboração de programas e noticiários de interesse governamental; produzir material informativo para divulgação interna e externa; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos promocionais para efetivar contratos ou serviços de publicidade; cobrir eventos e reuniões, quando de interesse do órgão; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional da Fundação Hemocentro de Brasília; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação

ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Jornalismo; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** examinar e selecionar material apresentado pelos redatores de anúncios, fotógrafos, desenhistas e demais colaboradores; elaborar textos e boletins informativos; compatibilizar textos, ilustrações, fotografias e outros, com o veículo de informação e supervisionar sua utilização pelos meios de comunicação; manter contato com representantes de instituições nacionais e internacionais; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos promocionais, para efetivar contatos ou serviços de publicidade; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, interna ou externamente; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades da Fundação Hemocentro de Brasília; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse da Fundação Hemocentro de Brasília; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos circulares e de outros meios de divulgação interna; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Jornalismo; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** trabalhar em equipe; demonstrar criatividade; agir com ética profissional; evidenciar capacidade de comunicação e expressão; demonstrar capacidade de interpretação, análise e síntese. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

17 - MÉDICO CLÍNICO GERAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades para promoção da saúde; realizar atendimento médico; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Medicina; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** atender candidatos à doação de sangue, avaliando suas condições físicas, de saúde e comportamentais, em relação aos critérios definidos pela legislação específica; participar de supervisões e treinamentos oferecidos para a melhoria da qualidade do trabalho executado; realizar a triagem clínica dos candidatos à doação de sangue em ambiente ambulatorial; analisar as respostas assinaladas no questionário destinado ao candidato, prestando esclarecimentos sobre a interpretação de questões mal compreendidas; registrar anotações sobre o atendimento utilizando os meios informatizados padronizados; fazer referência aos candidatos que apresentarem algum problema clínico evidenciado no atendimento; emitir atestados de comparecimento para candidatos impedidos de doar em consequência de inaptidão clínica; atender em ambiente ambulatorial os doadores cujos exames apresentaram alguma anormalidade, solicitando repetição dos mesmos, prestando esclarecimentos e orientações, ou referenciando para serviços especializados da rede pública; realizar atendimento clínico a doadores que apresentarem reações adversas durante ou após a doação; preencher os instrumentos estatísticos e administrativos relacionados às atividades da triagem clínica ou do atendimento de doadores; orientar e supervisionar as atividades de outros profissionais ou alunos de curso superior, de acordo com o programa de estágios ou residência; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; participar da elaboração de manuais de padronização de procedimentos técnicos; participar de pesquisas ou estudos desenvolvidos pela Fundação Hemocentro de Brasília; realizar palestras para doadores ou candidatos, sobre assuntos relacionados à doação, atividades do hemocentro e temas de saúde em geral; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Medicina Clínica Geral; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar altruísmo e tolerância; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; interpretar linguagem verbal e não-verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar imparcialidade de julgamento; agir com ética profissional; preservar sigilo médico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

18 - MÉDICO DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a exames de saúde ocupacional dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; prevenir e gerenciar riscos e, assim, controlar as condições de saúde do servidor; fazer visitas aos locais de trabalho; realizar consultas e atendimentos médicos; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar

rar atividades específicas de Medicina do Trabalho; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar exames clínicos e complementares de saúde ocupacional dos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; proceder a exames clínicos e complementares; controlar as condições de saúde do servidor, através de exames periódicos; solicitar a realização de exames médicos especiais em servidores expostos a riscos, idosos, e portadores de subnormalidade e que se acidentam respectivamente; prestar socorros médicos de Emergência a servidores em casos de acidentes em serviço ou alteração aguda da saúde; realizar visitas periódicas aos locais de trabalho para avaliar, juntamente com outros profissionais, as condições de segurança e riscos ocupacionais potenciais à saúde dos servidores; conhecer as atividades realizadas na Fundação Hemocentro, e os materiais e/ou equipamentos nela utilizados, a natureza da exposição que possa vir afetar à saúde dos servidores e as circunstâncias que possam propiciar a ocorrência de acidentes de trabalho; exigir dos setores da Instituição, a obediência às normas de saúde e segurança ocupacionais; propor à Instituição medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, de inspeção, estudos, elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos servidores; participar das comissões internas para a prevenção de acidentes; elaborar laudos periciais sobre acidente de trabalho, doenças profissionais, e condições de insalubridade; participar da reabilitação profissional do trabalhador; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Medicina do Trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar altruísmo e tolerância; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; interpretar linguagem verbal e não-verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar imparcialidade de julgamento; agir com ética profissional; preservar sigilo médico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

19 – **MÉDICO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a diretrizes e procedimentos hemoterápicos na instituição; desenvolver ações no programa de sangue, componentes e derivados; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica da hemoterapia; participar de programas de treinamento ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Hemoterapia; executar outras atividades de interesse da área. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** interpretar exames imunopatológicos; coordenar e executar atividades relacionadas à prática transfusional; orientar e supervisionar as indicações e demais procedimentos técnicos adotados na utilização do hemocomponentes e hemoderivados; supervisionar procedimentos técnicos de citafereze e plasmafereses em doadores; supervisionar a preparação, processamento e criopreservação de células progenitoras hematopoéticas em sangue de cordão umbilical e periférico; supervisionar todas as etapas do ciclo do sangue, coleta, processamento, condições de transporte, utilização e rastreabilidade, visando à garantia da qualidade; formar recursos humanos na área de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; participar de reuniões de caráter científico ou administrativo promovidos pela Fundação Hemocentro de Brasília; participar da formulação e execução de manuais operacionais de procedimentos da prática transfusional; analisar e elaborar planos, programas e projetos ligados a hemoterapia em conformidade com normas regulamentadas pela ANVISA; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Medicina Hematologia e Hemoterapia; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; manifestar altruísmo e tolerância; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe; interpretar linguagem verbal e não-verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar imparcialidade de julgamento; agir com ética profissional; preservar sigilo médico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização em Hematologia e Hemoterapia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.

20 – **QUÍMICO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem; desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos; projetar sistemas e equipamentos técnicos; implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho; avaliar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle; elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; assessorar atividades específicas de Química; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** aplicar os conceitos gerais de garantia de qualidade, bem como os principais componentes e subsistemas das BPF (Boas Práticas de Fabricação), incluindo higiene, validação, auto-inspeção, instalações, equipamentos, materiais e documenta-

ção; controlar e monitorar as condições ambientais em que são produzidos os produtos (pressão positiva, negativa, contagem de partículas viáveis e não-viáveis, pirogênio e outras.); promover e monitorar a limpeza e sanitização de todos os utensílios e equipamentos utilizados na fabricação dos produtos; controlar e solicitar a manutenção e calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados; controlar e monitorar todos os processos produtivos (preparação, filtração, enchimento, esterilização e outros.) que sejam requeridos pela documentação de produção de produtos; controlar, preencher, monitorar e avaliar todos os processos de embalagem de produtos; acompanhar e avaliar o programa de estabilidade de produto farmacêutico; elaborar, segundo compêndios oficiais, e validar as metodologias analíticas aplicadas; implementar e implantar novas técnicas de análise e de produção de produtos; assessorar em desenvolvimento de equipamentos; elaborar normas técnicas; orientar, coordenar e supervisionar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; orientar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de: análise química, físico-química, químico-biológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade; produção, tratamento prévio e complementar de produtos, substâncias e resíduos químicos; condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos; estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica; elaborar, coordenar e executar trabalhos de pesquisa para fins de aprimoramento técnico de processo de fabricação e de controle de qualidade de medicamento; mensurar grau de toxicidade de substâncias; tratar resíduos químicos, físicos, biológicos e radioativos; monitorar confinamento de substâncias tóxicas e/ou radioativas; descrever ações preventivas e corretivas de impacto ambiental; fiscalizar descarte de resíduos poluentes; supervisionar recepção e identificação de amostras; verificar procedência e características de matéria-prima; capacitar e coordenar equipe de trabalho; especificar equipamentos e materiais necessários; controlar entrada e saída de materiais e equipamentos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; prestar assessoramento técnico em atividades específicas de Química; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer em assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** desenvolver raciocínio lógico e abstração; cultivar senso crítico; demonstrar persistência; evidenciar capacidade de observação; agir com ética profissional; demonstrar criatividade. **FORMA DE PROVIMENTO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.

ESPECIALIDADES:

1 – **AGENTE ADMINISTRATIVO.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades referentes às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, informando sobre os serviços realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília; tratar documentos variados; coletar dados e informações; controlar o material de expediente e/ou permanente existente no setor; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar informações sobre o processo e programas de doação; redigir correspondências, documentos e expedientes oficiais; executar serviços gerais de digitação; receber, classificar, conferir, registrar, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos, providenciando sua adequada distribuição e tramitação; atender telefones, anotar e transmitir recados; coletar e manter dados estatísticos e informações sobre as atividades do setor; emitir e controlar escalas de serviço e mapas de férias, conferindo e encaminhando aos setores interessados; executar rotinas e procedimentos de admissão e desligamento, preparação de dados para folha de pagamento, mapa de controle de frequência, concessão de férias e outros, anotando em fichas funcionais e financeiras e demais documentos relativos ao servidor; efetuar cálculos em geral (triênio, estatística, insalubridade, adicional noturno, horas extras, conferência de extrato bancário de suprimento de fundos, quantidade de material e outros); atualizar os quadros de aviso; organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor; controlar e solicitar material de expediente a ser utilizado no trabalho; realizar serviços externos de interesse de seu setor e da instituição; realizar inventário de material permanente existente no setor de lotação, bem como qualquer outro setor da instituição, quando solicitado; auxiliar no levantamento das necessidades de treinamento; catalogar cursos e auxiliar em sua organização; providenciar local e material para a realização de cursos; auxiliar no treinamento introdutório, na avaliação de desempenho funcional e no acompanhamento de treinamentos realizados; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar senso de organização; trabalhar em equipe; agir com iniciativa; agir com ética profissional; demonstrar raciocínio lógico. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2 – **AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE.** **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades referentes à manutenção e ao reparo em aparelhos eletrônicos, bem como serviços de eletricidade em geral; preparar, instalar e reparar linhas e aparelhos de telecomunicação, equipamentos de comutação e telefonia, de transmissão e telefonia e de energia em telefonia; instalar e manter redes de cabos; controlar resultados de funcionamento dos serviços efetuados, testando e analisando indicadores de desempenho; registrar informações técnicas e operacionais das atividades realizadas; trabalhar seguindo normas de qualidade e proteção ao meio ambiente; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interes-

se da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** NA ÁREA DE ELETRÔNICA: montar, desmontar e consertar aparelhos eletrônicos; remover, reparar, calibrar, medir características, testar e instalar equipamentos eletrônicos; realizar serviços de manutenção em aparelhos eletrônicos; elaborar especificação técnica para os materiais a serem utilizados; emitir pareceres técnicos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. NA ÁREA DE ELETROTÉCNICO: montar, desmontar e consertar aparelhos eletro-eletrônicos; inspecionar, desmontar e montar quadros elétricos em geral e grupos geradores; testar e consertar enrolamentos em geral, transformadores e bobinas; planejar serviços elétricos; realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES: executar manutenção e reparo de redes telefônicas primárias e secundárias; instalar ramais e extensões; executar manutenção e reparo de telefones diretos e ramais; efetuar manutenção de baterias e rede elétrica; reparar aparelhos de telecomunicação; instalar equipamentos telefônicos e PABX e realizar a manutenção preventiva; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** demonstrar senso de organização; trabalhar em equipe; demonstrar concentração e agilidade; agir com ética profissional; demonstrar iniciativa; demonstrar destreza manual. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso de qualificação profissional na área, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

3 – MOTORISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes à condução e conservação de veículos automotores em geral, verificando as condições gerais de funcionamento; transportar servidores, pacientes e materiais diversos; apresentar relatório diário de percurso; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** dirigir veículos automotores em geral, transportando servidores, material de laboratório para exames, roupas limpas e sujas, medicamentos e outros; realizar transporte de pacientes, levando-os inclusive fora do DF, quando necessário; atender chamadas domiciliares e de Centros de Saúde, transportando pacientes incapacitados de se locomoverem; apresentar relatório diário de percursos, controlando combustível, quilometragem rodada e horário de saída e chegada da viatura; realizar inspeções e pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar diariamente, antes de iniciar o expediente, se o veículo sob seus cuidados está em condições de trafegar; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; acompanhar prazos e quilometragem para revisões periódicas; proceder à troca de pneus quando necessário; abastecer veículos; comunicar ao chefe imediato qualquer anormalidade que tenha ou esteja ocorrendo no veículo; cumprir horários e escalas de trabalho; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; verificar as condições de funcionamento do veículo, observando o nível do óleo, lanternas, pneus, equipamentos de primeiros socorros e limpeza interna e externa; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** demonstrar cortesia; dirigir defensivamente; manter-se calmo; dominar noções básicas de mecânica, primeiros socorros e condução econômica; demonstrar rapidez de reflexos; agir com ética profissional; demonstrar senso de responsabilidade. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D”, com experiência mínima de 02 (dois) anos no exercício da profissão.

4 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes à coleta de material para exames, bem como a dosagem e manipulação de substâncias químicas; realizar e/ou colaborar na realização dos exames laboratoriais e controle de qualidade; registrar os resultados dos exames realizados; efetuar a manutenção de produtos biológicos, fornecendo subsídios para emissão de laudos; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** coletar, preparar, classificar e armazenar as amostras de sangue de doadores e pacientes; coletar amostras de água e hemoderivados; executar atividades de produção de hemoderivados; executar atividades de produção, etiquetagem e distribuição de hemocomponentes; realizar atividades de controle de qualidade sorológico, imunohematológico, de hemoderivados e hemocomponentes; manejar, calibrar e conservar equipamentos e instrumentos de medição, controlando as condições de funcionamento e das instalações, informando ao superior imediato as necessidades de manutenção corretiva e preventiva; dosar e manipular substâncias químicas; executar e/ou colaborar na realização dos exames laboratoriais; analisar e avaliar a qualidade dos reagentes e exames realizados; fornecer subsídios para a emissão de laudos; registrar e arquivar cópias de resultados de exames para consultas posteriores; participar da emissão de relatórios técnicos; orientar e acompanhar as atividades de limpeza e desinfecção das dependências de laboratório e utensílios; executar testes microbiológicos das áreas dos setores de produção de hemoderivados; prestar orientação técnica sobre assuntos de sua especialidade; solicitar todo o material necessário para a realização de suas tarefas; executar as atividades de segregação, transporte e tratamento prévio dos resíduos de saúde; manter sigilo acerca dos exames; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** agir com ética profissional; manter-se atualizado; demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar coordenação motora fina. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso técnico de laboratório,

expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino. **5 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar atividades referentes à implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); inspecionar áreas e equipamentos da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; organizar Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA); desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações; integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes; elaborar estatísticas; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** cooperar com o desenvolvimento de programas de prevenção de acidentes em serviço e outras atividades inerentes ao setor; inspecionar todas as áreas da instituição, a fim de detectar condições inseguras; analisar os métodos e procedimentos de trabalho identificando os riscos de acidentes em serviço e de doenças profissionais, bem como a presença de agentes agressivos; registrar acidentes em serviço e elaborar estatística, encaminhando o resultado para análise; analisar “in loco” as causas de acidentes em serviço e propor medidas preventivas; executar programas de prevenção de acidentes em serviço, doenças profissionais e do trabalho de acordo com as políticas de saúde e de segurança no trabalho; conscientizar os servidores da instituição sobre os riscos existentes em suas atividades e orientar para a adoção de medidas preventivas; inspecionar a manutenção de extintores e demais equipamentos de combate a incêndio; inspecionar obras e reformas, visando garantir a adoção de medidas preventivas; orientar a manipulação correta dos resíduos de serviços de saúde; manter atualizado o arquivo de registro das atividades e ocorrências das unidades executivas, visando o aprimoramento e reciclagem de seus conhecimentos; auxiliar na organização e promoção de debates, encontros, campanhas de prevenção, seminários, palestras, reuniões, treinamento; auxiliar na elaboração de propostas de melhoria das condições sanitárias; auxiliar na execução de programas de treinamento, gerais ou específicos, aos servidores, no que se refere a segurança e higiene do trabalho; organizar brigadas de incêndio e manter todos os servidores informados sobre medidas de combate a incêndios; organizar comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA's) e estimular o seu desenvolvimento; auxiliar na organização e realização de cursos para membros das comissões internas de prevenção de acidentes (CIPA's); distribuir equipamentos de proteção individual, conscientizar e orientar o seu uso; emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** manter-se atualizado; demonstrar organização; demonstrar iniciativa e criatividade; demonstrar capacidade de observação e análise; trabalhar em equipe; agir com ética profissional; demonstrar atitude pró-ativa. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso técnico em segurança do trabalho, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

6 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes à contabilidade geral; identificar documentos e informações, atendendo à fiscalização e procedendo a consultoria contábil; acompanhar a execução de contratos e convênios; revisar contas contábeis e balancetes; operacionalizar a contabilidade de custos e orçamentária; realizar as atividades inerentes ao departamento de pessoal e ao controle patrimonial; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** efetuar orçamento das despesas de custeio de pessoal, obrigações patrimoniais, materiais de consumo e outros serviços e encargos; conferir e registrar, em fichas contábeis, todas as despesas da instituição; encaminhar processos de pagamento ao órgão responsável, após conferência e registro e solicitar pagamento; elaborar tabelas de reajuste de preços das firmas de vigilância, limpeza e conservação, bem como de outros prestadores de serviço; atualizar os preços dos contratos firmados pela instituição; pesquisar os custos diversos para elaboração do relatório de despesas de custeio e encaminhá-lo aos devidos setores, baseando-se em dados fornecidos pelo centro de processamento de dados; controlar contas de água, luz, telefone, vigilância, limpeza e conservação, encaminhando as despesas ao órgão pagador; realizar cálculos de progressão para fins de levantamento, no caso de modificações em contratos; fornecer dados para previsão de despesas; controlar a execução orçamentária e solicitar a abertura de crédito complementar; emitir, periodicamente, balanços orçamentários e executar alterações no orçamento, nos casos previstos; controlar a execução de convênios e prestar contas, periodicamente; realizar contatos com órgãos ou entidades que detenham informações necessárias a sua atuação; apurar através de dados fornecidos, periodicamente, pelas unidades, os custos unitários de despesas; emitir parecer técnico em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios periódicos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAS:** trabalhar em equipe; demonstrar organização e dinamismo; raciocinar logicamente; agir com ética profissional; dominar grandezas numéricas. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e curso técnico em contabilidade, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe.

7 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades referentes a atividades técnicas de enfermagem na área de saúde da Fundação Hemocentro de Brasília, sob coordenação e supervisão do enfermeiro, bem como prestar assistência aos doadores; organizar o ambiente de trabalho dando continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; registrar as atividades realizadas pela equipe de enfermagem; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades de interesse da especialidade. **DESCRIÇÃO DETA-**

LHADA: avaliar viabilidade de acesso venoso para doação de sangue; coletar sangue de doadores de sangue e tecidos; executar técnicas e atividades de enfermagem dirigidas ao doador de sangue; executar prescrição médica, administração de medicamentos endovenosos e outros cuidados durante as reações adversas do doador; assistir de maneira integral aos doadores, tendo como base o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a legislação vigente; participar do processo de organização e limpeza do setor e equipamentos; cumprir e fazer cumprir normas, regulamentos e legislações vigentes; participar de equipe multiprofissional, procurando garantir uma assistência integral ao doador, receptor e familiares; assistir ao doador durante todo o processo hemoterápico, frente as possíveis intercorrências; registrar informações e dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao doador e receptor; manejar e monitorar equipamentos específicos de hemoterapia; participar da elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento de profissionais de enfermagem no seu nível de formação; participar de programas de captação de doadores; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** saber ouvir; demonstrar flexibilidade, organização e autocontrole; demonstrar atenção e observação; demonstrar destreza manual; agir com ética profissional; manter boa apresentação pessoal, ter iniciativa e disponibilidade; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso técnico em enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino e registro no Conselho de Classe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.

ESPECIALIDADE:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades operacionais e repetitivas relacionadas a serviços de apoio administrativo; tratar documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário; atender telefonemas; atender ao público; participar de programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras atividades relacionadas à área de atuação. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** auxiliar no atendimento aos doadores; elaborar cadastro dos doadores; proceder ao registro das doações, de reposição de doadores e de entrada e saída de sangue; fazer a entrega de resultados negativos de exames aos doadores; etiquetar tubos e bolsas para a coleta de sangue; receber, distribuir e arquivar documentos e correspondências; localizar processos e documentos; registrar entrada e saída de documentos; preencher formulários; digitar textos, documentos, expedientes, planilhas e outros; expedir documentos e expedientes; controlar e requisitar material de expediente; organizar e atualizar cadastros, arquivos e fichários; realizar levantamento de dados; atender telefones e anotar recados; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** demonstrar atitude pró-ativa; trabalhar em equipe; agir com ética profissional; demonstrar capacidade de organização. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.451.3100.3720.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	134	937.151,00
RICARDO PINHEIRO PENNA		LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 19 – SEPLAG/SEF, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: descontingenciar as dotações orçamentárias na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Unidade Gestora: 190101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0084.1101.0004

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	58.105,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3300.3629.0001

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	136	11.607,00

Unidade Orçamentária: 26205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 200202 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.1199

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	157.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.0031

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.0011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.0016

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.2800.1475.0008

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449092	100	11.000,00

RICARDO PINHEIRO PENNA

LUIZ TACCA JUNIOR

PORTARIA Nº 76, DE 02 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 080.020.143/2007, 040.000.282/2007, 132.000.251/2007, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Fazenda de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO	I	DESPESA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001	11105		REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				80.000	
13.392.1300.5463			PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS					
Ref: 009312	6312		APOIO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA EM TAGUATINGA.(EP)	3	33.50.39	0	100	80.000
160101/00001	18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				51.879	
12.367.0142.2393			MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Ref: 000197	0001		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.30	0	103	51.879
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				17.670	
04.122.0100.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref: 000668	0051		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.14	0	100	470
04.122.0228.8504			CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref: 000100	0048		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.08	0	100	17.200
2007AC00100							TOTAL	149.549

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA						80.000	
13.392.1300.5463 PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							
Ref. 009312 6312 APOIO A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DA VIA SACRA EM TAGUATINGA.(EP)	3	33.90.39	0	100	80.000	80.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						51.879	
12.367.0142.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
Ref. 000197 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99	33.90.92	0	103	51.879	51.879	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						17.670	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000668 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.92	0	100	470	470	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000100 0048 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA	99	33.90.92	0	100	17.200	17.200	
2007AC00100					TOTAL	149.549	

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o contido no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, no Artigo 5º do Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005 e a necessidade de disciplinar os procedimentos para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares por intermédio do Sistema de Registro de Preços pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - A compra de medicamentos e de materiais médico-hospitalares registrados em atas do Sistema de Registro de Preços da Central de Compras, somente será realizada com a emissão de Solicitação de Compras (SC) diretamente do Sistema e-Compras-DF.

§ 1º O setor responsável pela emissão de Solicitação de Compras (SC) fica obrigado a encaminhar cópia do respectivo documento à Gerência de Registro de Preços, para controle e efetiva baixa das aquisições realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde, no prazo de três dias úteis contadas da emissão da SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta dos processos 151.000.024/2007, 041.001.486/2007, 121.000.061/2007, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						10.000	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009324 6324 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	33.90.39	0	100	10.000	10.000	
190121/00001 11121 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						1.000	
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009770 6770 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.51	0	100	1.000	1.000	
230103/00001 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL						30.064	
13.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001812 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.11	0	100	30.000	30.000	
13.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001388 0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.30	0	100	64	64	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF						28.810	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	99	33.90.30	0	100	28.810	28.810	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						15.561	
15.451.0700.3615 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA							
Ref. 000352 0001 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	33.90.39	0	100	10.475	10.475	
17.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL							
Ref. 007042 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	44.90.51	3	100	5.086	5.086	
190201/19201 22201 COMPANHIA						16.068	

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.131.3200.8505						
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
Réf. 000091 0001						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.91.39	0	100	3.240	3.240
15.452.0700.8508						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Réf. 000916 0003						
CONTRATO DE GESTÃO	99	33.90.39	0	100	12.828	12.828
200202/20202 26205						270.000
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 001286 0008						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DF-005	18	44.90.51	0	100	11.000	11.000
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 001292 0011						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO KM 12,4/DIVISA GO	99	44.90.51	4	100	50.000	50.000
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 001301 0016						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250	6	44.90.51	0	100	17.000	17.000
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 001323 0031						
PAVIMENTAÇÃO NÚCLEOS RURAIS TAQUARA, PIPIRIPAU, RAJADINHA	6	44.90.51	0	100	35.000	35.000
26.782.2800.1475						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Réf. 006781 1199						
RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	157.000	157.000
150106/00001 28102						15.000
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
18.122.0500.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Réf. 008951 6951						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	16	31.90.11	0	100	15.000	15.000

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201						15.000
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
04.126.0071.3930						4.000.000
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						
Réf. 000849 0001						
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	33.90.39	0	102	4.000.000	4.000.000
2007AC00108						4.386.503
					TOTAL	4.386.503

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						9.200
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						
14.422.0100.6032						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO NEGRO						
Réf. 001820 0001						
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO EM BRASÍLIA	1	33.90.30	0	100	9.200	9.200
180902/18902 17902						1.800
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.243.1508.6200						
PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Réf. 003942 0007						
ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL - CEAR	99	33.90.30	0	100	1.800	1.800
2007AC00108						11.000
					TOTAL	11.000

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106						10.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA						
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Réf. 008324 6324						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	4	33.90.92	0	100	10.000	10.000
190121/00001 11121						1.000
REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA						
15.451.0084.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Réf. 008770 6770						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.92	0	100	1.000	1.000

230103/00001	16102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					30.064	26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
13.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						Ref. 001286 0008	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DF-005	18	44.90.92	0	100	11.000		11.000
Ref. 001812	0056	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1	31.90.92	0	100	30.000									
							30.000	26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
13.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 001292 0011	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - DUPLICAÇÃO BR-060 TRECHO KM 12,4 DIVISA GO	99	44.90.92	4	100	50.000		50.000
Ref. 001388	0053	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.92	0	100	64									
							64	26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF					28.810	Ref. 001301 0016	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250	6	44.90.92	0	100	17.000		17.000
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
Ref. 000154	0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	99	33.90.92	0	100	28.810									
							28.810	26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS					15.561	Ref. 001323 0031	PAVIMENTAÇÃO NUCLEOS RURAIS TAQUARA, PIPIRIPAU, RAJADINHA	6	44.90.92	0	100	35.000		35.000
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA														
Ref. 000352	0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	33.90.92	0	100	10.475	26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS							
							10.475	Ref. 006781 1199	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	157.000		157.000
17.451.3300.3622		PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL						150106/00001 28102	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA							15.000
Ref. 007042	0003	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM PLUVIAL - PRO-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	99	44.90.92	3	100	5.086	18.122.0500.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
							5.086	Ref. 009951 6951	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	16	31.90.92	0	100	15.000		15.000
190201/19201	22201	COMPANHIA					16.068									

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL						
15.131.3200.8505						
Ref. 000091 0001						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99	33.91.92	0	100	3.240	3.240
15.452.0700.8508						
Ref. 000916 0003						
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	99	33.90.92	0	100	12.828	12.828
200202/20202						
Ref. 000916 0003						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						270.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						15.000
130201/13201						
Ref. 000849 0001						
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	102	4.000.000	4.000.000
04.126.0071.3930						
Ref. 000849 0001						
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA						4.000.000
2007AC00106						
					TOTAL	4.386.503

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						9.200
14.422.0100.6032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO NEGRO						
Réf. 001820 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO EM BRASÍLIA	1	33.90.92	0	100	9.200	9.200
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.800
08.243.1508.6200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Réf. 003942 0007 ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL - CEAR	99	33.90.92	0	100	1.800	1.800
2007AC00108					TOTAL	11.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em de 09 de abril de 2007.

Assunto: Reconhecimento de dívida. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos: 060.002.256/2006, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em favor de EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.888/2005, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em favor de EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.006.510/2006, no valor de R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais), em favor de AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.005.632/2006, no valor de R\$ 24.820,76 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), em favor de ELEVADORES OTIS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.439/2007, no valor de R\$ 2.489,03 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos), em favor de NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.589/2005, no valor de R\$ 3.645,89 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em favor de CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE TAGUATINGA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006,

Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.157/2006, no valor de R\$ 27.504,82 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor de CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.001.443/2007, no valor de R\$ 14.215,82 (quatorze mil duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), em favor de SOCIEDADE DE CLÍNICA MÉDICA S/C, referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.003.100/2006, no valor de R\$ 15.550,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais), em favor de DALLAS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais - equipamentos médico-hospitalares, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.000.873/2006, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor de BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais - equipamentos médico-hospitalares, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.158/2006, no valor de R\$ 28.998,51 (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor de BETTA - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais - equipamentos médico-hospitalares, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.581/2006, no valor de R\$ 2.815,81 (dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), em favor de BIO ASSIST COMERCIAL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.301/2007, no valor de R\$ 13.378,23 (treze mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), em favor de BIO ASSIST COMERCIAL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.996/2006, no valor de R\$ 194,96 (cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor de BIO ASSIST COMERCIAL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.692/2007, no valor de R\$ 8.924,91 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), em favor de BIO ASSIST COMERCIAL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.253/2007, no valor de R\$ 1.581,63 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.148/2007, no valor de R\$ 327,43 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), em favor de BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.149/2007, no valor de R\$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor de BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.685/2007, no valor de R\$ 3.163,26 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor de BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

S/A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.707/2007, no valor de R\$ 4.502,44 (quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), em favor de BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.000.085/2006, no valor de R\$ 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.552/2006, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.001.068/2005, no valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.668/2006, no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos), em favor de BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores. Processo: 270.000.239/2007, no valor de R\$ 1.085,86 (um mil e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor de CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.231/2007, no valor de R\$ 6.034,01 (seis mil e trinta e quatro reais e um centavo), em favor de CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.740/2007, no valor de R\$ 9.503,93 (nove mil quinhentos e três reais e noventa e três centavos), em favor de CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.238/2007, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor de CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.232/2007, no valor de R\$ 12.083,93 (doze mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos), em favor de CONTRAST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.000.147/2006, no valor de R\$ 4.165,20 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor de DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 271.000.685/2006, no valor de R\$ 5.198,20 (cinco mil cento e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor de DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.245/2005, no valor de R\$ 9.888,40 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em favor de DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 271.000.014/2006, no valor de R\$ 6.485,20 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em favor de DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 276.000.016/2006, no valor de R\$ 4.165,20 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), em favor de DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.536/2007, no valor de R\$ 3.463,26 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor de EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.683/2007, no valor de R\$ 21.161,19 (vinte e um mil cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), em favor de EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.210/2006, no valor de R\$ 3.892,82 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), em favor de EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.536/2007, no valor de R\$ 3.463,26 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor de EDWARDS LIFESCIENCES COM. IND. DE PRODS. MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.179/2007, no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais), em favor de FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.726/2007, no valor de R\$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e cinco reais), em favor de FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.165/2006, no valor de R\$ 3.002,00 (três mil e dois reais), em favor de FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.257/2007, no valor de R\$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais), em favor de FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.659/2007, no valor de R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), em favor de LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.680/2007, no valor de R\$ 420,90 (quatrocentos e vinte reais e noventa centavos), em favor de LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.706/2007, no valor de R\$ 15.747,36 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), em favor de LINHA MÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.540/2007, no valor de R\$ 14.345,30 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), em favor de LINHA MÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.473/2006, no valor de R\$ 26.349,85 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor de MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.470/2006, no valor de R\$ 28.146,44 (vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MED VIDA COM. IMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.705/2007, no valor de R\$ 3.299,10 (três mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), em favor de MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.352/2006, no valor de R\$ 6.611,30 (seis mil seiscentos e onze reais e trinta centavos), em favor de MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.000.038/2007, no valor de R\$ 14.808,60 (quatorze mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos), em favor de MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.000.277/07, no valor de R\$ 5.471,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), em favor de MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.925/2006, no valor de R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.389/2006, no valor de R\$ 1.635,00 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.120/2006, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 282.000.088/2007, no valor de R\$ 974,80 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.387/2006, no valor de R\$ 4.828,00 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.228/2007, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor de OBJETIVA PRODUTOS PROFISSIONAIS LLTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.739/2007, no valor de R\$ 11.496,99 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), em favor de POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.687/2007, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor de POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.262/2007, no valor de R\$ 1.100,59 (um mil e cem reais e cinquenta e nove centavos), em favor de POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.706/2006, no valor de R\$ 5.225,25 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor de POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.733/2007, no valor de R\$ 2.534,50 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de SISTEMA - PRODUTOS MÉDICO-CIENTÍFICOS LTDA -EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.574/2006, no valor de R\$ 2.034,50 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor de SISTEMA - PRODUTOS MÉDICO-CIENTÍFICOS LTDA -EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.646/2007, no valor de R\$ 1.581,63 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor de SISTEMA - PRODUTOS MÉDICO-CIENTÍFICOS LTDA -EPP, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.220/2007, no valor de R\$ 1.875,86 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor de ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.645/2007, no valor de R\$ 3.691,50 (três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em favor de ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.221/2007, no valor de R\$ 937,93 (novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em favor de ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.688/2007, no valor de R\$ 23.269,93 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em favor de ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.132/2006, no valor de R\$ 2.311,19 (dois mil trezentos e onze reais e dezenove centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.143/2007, no valor de R\$ 2.311,18 (dois mil trezentos e onze reais e dezoito centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.245/2006, no valor de R\$ 6.045,84 (seis mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.005/2006, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.000.791/2006, no valor de R\$ 1.805,00 (hum mil oitocentos e cinco reais), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referen-

te ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 275.000.138/2007, no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.693/2006, no valor de R\$ 392,65 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.234/2005, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.075/2006, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.063/2006, no valor de R\$ 4.622,38 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.076/2006, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.131/2006, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.500/2006, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.509/2006, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.205/2007, no valor de R\$ 5.273,13 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e treze centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.002.151/2006, no valor de R\$ 1.691,60 (hum mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), em favor de TSL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.700/2007, no valor de R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais), em favor de VC MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATER. MÉDICO HOSP. LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.001.991/2006, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor de VC MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATER. MÉDICO HOSP. LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.188/2006, no valor de R\$ 2.018,03 (dois mil e dezoito reais e três centavos), em favor de AMÉRICA ELEVADORES LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.003.828/2004, no valor de R\$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais), em favor de BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.004.242/2006, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em favor de BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.359/2005, no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais), em favor de BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.243/2006, no valor de R\$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), em favor de GCM MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.006.185/2005, no valor de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), em favor de HIDROSERVICE INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.661/2004, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), em favor de INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.208/2006, no valor de R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), em favor de PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.435/2005, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), em favor de SISTEMAS INTERATIVOS WALKINMEDIA LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.005.306/2006, no valor de R\$ 9.999,05 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), em favor de TB ENCOMENDAS E DISTRIBUIÇÕES LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.494/2005, no valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais), em favor de TEC NEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.658/2006, no valor de R\$ 1.359,36 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor de THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.660/2004, no valor de R\$ 11.334,00 (onze mil trezentos e trinta e quatro reais), em favor de THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.399/2006, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), em favor de TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.000.874/2006, no valor de R\$ 2.016,04 (dois mil e dezesseis reais e quatro centavos), em favor de BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.255/2006, no valor de R\$ 29.323,32 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), em favor de CTI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.183/2006, no valor de R\$ 10.936,83 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de DAM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.005.832/2005, no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), em favor de ELIO ARMANDO NUNES DE LIMA - ME, referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2005, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.869/2006, no valor de R\$ 2.260,64 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor de GH TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.447/2006, no valor de R\$ 8.584,34 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em favor de GH TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.254/2006, no valor de R\$ 12.923,90 (doze mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), em favor de INSTRUMENTAL CIENTÍFICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.008.251/2006, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), em favor de MICRO-MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.000.865/2006, no valor de R\$ 14.803,59 (quatorze mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor de MULT-MED LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.010.489/2006, no valor de R\$ 27.081,70 (vinte e sete mil e oitenta e um reais e setenta centavos), em favor de POLI ENGENHARIA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.986/2006, no valor de R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais), em favor de PROSPITAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.162/2006, no valor de R\$ 12.916,23 (doze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), em favor de RADION ELETRÔNICA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.257/2006, no valor de R\$ 18.407,91 (dezoito mil quatrocentos e sete reais e noventa e um centavos), em favor de REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.004.240/2006, no valor de R\$ 28.343,85 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor de RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.007.669/2006, no valor de R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), em favor de RINALTEC PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.342/2006, no valor de R\$ 17.806,28 (dezessete mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de STARTEC CIENTÍFICA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.010/2007, no valor de R\$ 23.148,00 (vinte e três mil cento e quarenta e oito reais), em favor de UNIDADE CLÍNICA E CIRÚRGICA EM OFTALMOLOGICA DO DF LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.520/2006, no valor de R\$ 24.848,94 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor de VETON ELETROMEDICINA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.003.184/2006, no valor de R\$ 27.913,87 (vinte e sete mil novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), em favor de AGA S/A, referente à assistência médico-hospitalar em serviços de níveis secundário e terciário, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.014.877/2006, no valor de R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte reais), em favor de MEDICAL SHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, referente à assistência médico-hospitalar em serviços de níveis secundário e terciário, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.730/2007, no valor de R\$ 28.999,82 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor de BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.707/2006, no valor de R\$ 5.225,25 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), em favor de POLIMEDIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.008.401/2004, no valor de R\$ 7.962,57 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), em favor de VETON ELETROMEDICINA LTDA., referente à capacitação de recursos humanos da Secretaria de Saúde, no exercício de 2004, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.015.137/2006, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), em favor de LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., referente à aquisição de material médico-hospitalar, no exercício de 2006, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0003, Natureza da Despesa 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com respaldo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 reconheço a dívida e autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como liquidação e pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.002.157/2006, no valor de R\$ 27.504,82 (vinte e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor de CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho:

10.302.0400.2145.0001. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.188/2006, no valor de R\$ 2.018,03 (dois mil e dezoito reais e três centavos), em favor de AMÉRICA ELEVADORES LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.243/2006, no valor de R\$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais), em favor de GCM MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.011.208/2006, no valor de R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), em favor de PHILIPS DO BRASIL LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.494/2005, no valor de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais), em favor de TEC NEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2005, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.658/2006, no valor de R\$ 1.359,36 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), em favor de THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.399/2006, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), em favor de TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria de Saúde, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.122.0100.8517.0052. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.000.874/2006, no valor de R\$ 2.016,04 (dois mil e dezesseis reais e quatro centavos), em favor de BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.000: Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.255/2006, no valor de R\$ 29.323,32 (vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), em favor de CTI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001. Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.183/2006, no valor de R\$ 10.936,83 (dez mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de DAM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.869/2006, no valor de R\$ 2.260,64 (dois mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), em favor de GH TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.017.447/2006, no valor de R\$ 8.584,34 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em favor de GH TOUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.254/2006, no valor de R\$ 12.923,90 (doze mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), em favor de INSTRUMENTAL CIENTÍFICO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.008.251/2006, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), em favor de MICRO-MEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.000.865/2006, no valor de R\$ 14.803,59 (quatorze mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor de MULT-MED LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.162/2006, no valor de R\$ 12.916,23 (doze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), em favor de RADION ELETRÔNICALTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.004.240/2006, no valor de R\$ 28.343,85 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor de RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.002.342/2006, no valor de R\$ 17.806,28 (dezessete mil oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de STARTEC CIENTÍFICA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.016.520/2006, no valor de R\$ 24.848,94 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), em favor de VETON ELETROMEDICINA LTDA., referente à manutenção de contratos para prestação de serviços assistenciais, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2145.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.003.184/2006, no valor de R\$ 27.913,87 (vinte e sete mil novecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), em favor de AGA S/A, referente à assistência médico-hospitalar em serviços de níveis secundário e terciário, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2154.0001, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 270.000.730/2007, no valor de R\$ 28.999,82 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor de BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 060.015.137/2006, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), em favor de LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., referente à aquisição de material médico-hospitalar, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.0400.2154.0003, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo: 279.000.277/2007, no valor de R\$ 5.471,50 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), em favor da empresa MMH MAGNO MATERIAL HOSPITALAR LTDA., referente ao fornecimento de órteses e próteses cirúrgicas, no exercício de 2006, Programa de Trabalho: 10.302.2409.6016.0002, Natureza da Despesa: 33.90.92, à conta da dotação Orçamentária — Despesas de Exercícios Anteriores.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 04 de abril de 2007

Processo: 053.000.248/2007. Interessados: HFA - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, no valor de R\$ 5.841,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), em favor do HFA - Hospital das Forças Armadas, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho: 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa: 3.3.90-92 e fonte: 120 (FS), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

Processo: 053.000.250/2007. Interessados: DEJANI NARA DIAS SICCA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais), em favor da Dejani Nara Dias Sicca, referente ao atendimento médico-hospitalar em caráter de emergência, programa de trabalho: 10.302.0400.2103.0002, natureza da despesa: 3.3.90-92 e fonte: 120 (FS), do orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da despesa e a emissão de nota de empenho de natureza ordinária.

GABRIEL CABRAL RAPÓSO DA CÂMARA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 03 de abril de 2007.

Processo: 113.000020/2007. Interessado: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Objeto: Pagamento de Fatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.000022/2007. Interessado: BRASIL TELECOM. Assunto: Emissão de Nota de Empenho. Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Objeto: pagamento de despesas com telefonia mês de abril/2007. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 26 do mesmo diploma legal ratifica a inexigibilidade de licitação e determina, de acordo com o artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.000021/2007. Interessado: CAESB. Assunto: Emissão da nota de empenho. Objeto: Pagamento de Fatura. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação, Determina de acordo com o artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), para cobrir despesas com o fornecimento de água no mês de abril/2007.

LUIZ CARLOS TANEZINI

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em, 9 de abril de 2007.

Processo: 113.003.084/2004. Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA. Valor: R\$ 21.956,82 (vinte e um mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.001.858/2004. Interessado: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES. Valor: R\$ 10.508,57 (dez mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.004.868/2006. Interessado: CONSPAV CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO. Valor: R\$ 40.847,23 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.003.764/1999. Interessado: CONSÓRCIO PREMENGE E TORC. Valor: R\$ 49.811,56 (quarenta e nove mil, oitocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.003.460/2004. Interessado: CONSPAV CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 34.926,45 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF

à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.003.080/2004. Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA. Valor: R\$ 12.814,32 (doze mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.001.552/2005. Interessado: QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Valor: R\$ 16.582,85 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.005.728/2002. Interessado: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 92.670,20 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos). Objeto do Contrato: pagamento de despesas referentes ao Contrato nº 21/2004. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.005.174/2005. Interessado: FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 75.184,32 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Objeto: Pagamento de Medição. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

PAUTA Nº 19/2007, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE ABRIL DE 2007(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4076.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 500/01, Prestação de Contas Extraordinária, Fundação Educacional do DF; 2) 1325/02, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 2201/03, Aposentadoria, Maria do Carmo de Carvalho; 4) 19271/05, Aposentadoria, Jacyra de Oliveira; 5) 15106/06, Licitação, SE; 6) 37665/06, Aposentadoria, Abadia Viana de Menezes; 7) 4425/07, Aposentadoria, Maria de Fatima Macêdo.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 3798/88, Aposentadoria, JOSE FABIANO DE FIGUEIREDO; 2) 7190/91, Aposentadoria, NADIR DOS SANTOS DE ALMEIDA; 3) 2152/92, Pensão Civil, RENATA ALVES DE FIGUEIREDO; 4) 3114/95, Pensão Civil, MARIA TEREZA VIDAL LELES; 5) 1161/01, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 6) 16382/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 7) 24903/06, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação; 8) 28534/06, Aposentadoria, Lindinalva Aragão Costa; 9) 33953/06, Aposentadoria, Jacira Soares Rosa; 10) 35042/06, Representação, Tribunal de Contas do DF; 11) 42090/06, Representação, Ministério Público de Contas do DF.

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 5117/92, Representação, 3ª ICE - Div. Auditoria; 2) 386/98, Aposentadoria, Valdemar Alves de Miranda; 3) 42605/05, Aposentadoria, Maria Dolores dos Santos; 4) 29530/06, Representação, CICE; 5) 32230/06, Admissão de Pessoal, TERRACAP; 6) 34186/06, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 7) 1566/07, Pensão Civil, Dinair Joaquina de Jesus Castro; 8) 4328/07, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 9) 5944/07, Pensão Civil, Maria Alberto de Castro.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 1187/01, Tomada de Contas Especial, TCB; 2) 3550/04, Aposentadoria, Valdeci Pereira dos Santos; 3) 19107/05, Tomada de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 4) 13863/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 5) 18172/06, Auditoria de Regularidade, SEF; 6) 41360/06, Aposentadoria, Eny Maria Batalha Gonçalves.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003